Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Janeiro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3276

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025

O Município de Abadia de Goiás/GO torna público para conhecimento dos interessados que na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, no que couber, que a partir do dia **07/01/2025,** no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 16:00h estará recebendo documentos de HABILITAÇÃO, visando a Contratação de pessoas jurídicas e físicas, em caráter autônomo, e em regime de credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza para atuarem na área de prestação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, pedreiros, serventes de pedreiro, serralheiros, pintores, tratoristas, motoristas de caminhão, motoristas de veículos de transporte de passageiros, operadores de máquinas, mecânicos, auxiliares de mecânico, eletricistas automotivos e prediais do Município de Abadia de Goiás/GO, na Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h. Abadia de Goiás/GO, 06/01/2025.

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:F81E987E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 001-PMA-2025

DECRETO Nº 001/PMA/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"EXONERAM OCUPANTES DE CARGOS DE SECRETÁRIOS E COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I e alínea "a", do inciso VI, art. 84, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual compete privativamente ao Presidente da República nomear e exonerar os Ministros de Estado, dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;
CONSIDERANDO o estatuído no inciso III, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo o qual compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VII, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo os quais, compete ao Prefeito, entre outras atribuições prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores e expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam **EXONERADOS** os ocupantes dos cargos de Secretários e Comissionados, a partir do dia **02 de JANEIRO de 2025,** os seguintes servidores, como seguem relacionados:

DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE SECRETÁRIOS:

I - CLEIDSON ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF: 449.192.551-87, SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
II - GIRLENE VIEIRA DE PAULA, CPF: 549.386.781-87, SECRETARIO (a) MUNICIPAL DE FINANÇAS;
III - JOAO CARLOS XAVIER DE SOUZA, CPF: 028.104.201-22, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
IV - JULIA GRACIELA DE SOUZA, CPF: 001.222.901-60, SECRETARIO (a) MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
V - LEONARDO DOGLAS MOREIRA DA SILVA, 002.790.191-22, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO;
VI - LUCIVANIA DIAS MENDES, CPF: 026.970.051-02, SECRETARIO (a) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
VII - WELLINGTON MALHEIROS DO NASCIMENTO, CPF: 851.234.631-00, SECRETARIO MUNICIPAL DO TURISMO;
VIII - ZELIA MARTA DA SILVA, CPF: 810.863.501-20, SECRETARIO (a) MUNICIPAL DE SAUDE;

DOS OCUPANTES DOS CARGOS COMISSIONADOS:
1 – ERIKA DINIZ AQUINO FERREIRA, CPF: 915.405.851-15, ASSESSOR DE IMPRENSA;
II - LORRAYNE DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 073.475.831-60, CHEFE GERAL;
III - DORVINA CLAUDINO TELES DA ROCHA, CPF: 872.877.571-68, CHEFE DE GABINETE;
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dois** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco (02 / 01 / 2.025).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:A96AFF61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 61/2025

DECRETO N° 61/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"FIXA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – UFM, REFERENCIAL PARA CÁLCULO E A COBRANÇA DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Considerando o que preconiza o do Art. 205, §2º e Art. 388, §2º da Lei n° 011/2008 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - O valor da Unidade Fiscal do Município de ALTO HORIZONTE – UFM, estabelecida na Lei Municipal n° 011/2008 (Código Tributário Municipal), fica atualizado e fixado em R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) para o exercício de 2025, considerando o percentual da taxa SELIC, no período de 12 meses.

Parágrafo Primeiro – O valor da UFM fixado no caput servirá como referencial para o cálculo e a cobrança de tributos e preços públicos respectivos previstos em lei.

Art. 2º Para o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Taxas de Poder de Polícia, Taxas de Expediente e demais tributos Municipais, para o exercício de 2025, serão reajustados em 10,82%, conforme atualização monetária da taxa SELIC acumulada nos últimos 12 meses.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane de Souza Caetano
Código Identificador:15616B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 29

DECRETO Nº 29, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Prorroga excepcionalmente as contratações por prazo determinado derivados do Porcesso Seletivo Simplificado nº 003/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a possibilidade de prorrogação das Contratações por Prazo Determinado, com base no art. 4º da Lei Municipal 355/2008, alterada pelas Leis Municipais nº 872/2022 e 998/2024
CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população, cuja paralisação acarretaria prejuízos irreparáveis;
CONSIDERANDO, a excepcionalidade do momento, caracterizada pela transição de mandatos e a consequente reorganização administrativa necessária para a continuidade da gestão pública;
CONSIDERANDO, a determinação de rescisão contratual estabelecida no dispositivo do Acordão nº 07065/2024 de 31 de outubro de 2024, exarado pelo Tribunal de Constas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado em caráter excepcional as Contratações por prazo determinado derivadas do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, indicadas no ANEXO I deste decreto, até o dia 31 de março de 2025.
Art. 2º Fica vedada a prorrogação do prazo estabelecido no artigo anterior, podendo o termo final ser antecipado em razão do interesse publico, diante da realização de Concurso Público, realização de Contrato de Terceirização ou realização de novo Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, em 02 de janeiro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO	PRAZO FINAL DA CONTRATAÇÃO
CLAUDINEI APARECIDO TIAGO	MOTORISTA	137/2023	31/03/2025
JOAO DOMINGOS GAIPO	MOTORISTA	26/2023	31/03/2025
JOSE PAULINO DA SILVA	MOTORISTA	22/2023	31/03/2025
BEATRIZ FERREIRA DE MAGALHAES SOUZA	MOTORISTA	241/2024	31/03/2025
THIAGO DE ALMEIDA FONSECA	ELETRICISTA	85/2023	31/03/2025
LOURRANE OLIVEIRA CRUZ	TÉCNICO EM SEGURANÇA	999/2023	31/03/2025

Publicado por:
Leidiane de Souza Caetano
Código Identificador:9E93BB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2024

PROCESSO nº 23592/2024
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: WAS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 16.699.019/0001-04

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 03 (três) meses, para a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, para atender a Secretaria Municipal de Governo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R$ 77.449,98 (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, pagos em 3 (tres) parcelas mensais de **R$ 25.816,66 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**.

Alto Horizonte, 27 de novembro de 2024.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Assinado de forma digital por ELEN JONY PEREIRA SOUSA:01519959 150

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA responsável pela Secretária Municipal de Governo, Portaria nº 214/2024. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:4942DF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO nº 23583/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: LOBUS SOFTWARE LTDA
CNPJ nº 29.598.940/0001-06

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 03 (três) meses, para a contratação de empresa para prestação de serviços em segurança da informação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R$ 7.401,33 (sete mil, quatrocentos e um reais e trinta e três centavos)**, pagos em 3 (tres) parcelas mensais de **R$ 2.467,11 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos)**.

Alto Horizonte, 27 de novembro de 2024.

Assinado de forma digital por ELEN JONY PEREIRA SOUSA:01519959 150 **ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA responsável pela Secretária Municipal de Governo, Portaria nº 214/2024**. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03- 001.

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:283789C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2023

PROCESSO nº 24502/2024
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: DOIS IRMÃOS OLVEIRA J A LTDA
CNPJ nº 26.965.507/0001-73

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 03 (três) meses, para a contratação de empresa para prestação de serviços em preparo de refeições na Cantina Municipal, atendendo as necessidades da prefeitura de Alto Horizonte-Go.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 até 31 de março de 2025

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R$ 44.599,98 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, pagos em 03 (tres) parcelas mensais de **RS 14.866,66 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

Alto Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

forma digital por ELEN JONY PEREIRA SOUSA:01519959 150 **ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA responsável pela Secretária Municipal de Governo, Portaria nº 214/2024**. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:92FDD5C2

SEMMA
PROCESSO Nº 24313/2024

EXTRATO DE CONTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 24313/2024
ASSUNTO: Requer aditivo de prazo
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO, Pessoa jurídica de direito público interno. inscrito no CNPJ sob o nº 12.319.754/0001-98.

CONTRATADO: HELENA CALDEIRA DE MOURA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.864.415/0001-05.
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto aditivar a contratação de empresa especializada em serviços de Conservação ,Capina, Roçagem , Podagem, Plantio, Replantio e outras atividades afins, do viveiro municipal ,para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Alto Horizonte -GO, conforme o contrato 02/2023, pregão 21/2023,processo 5130/2023.
VALOR GLOBAL: RS 15.309,39 (quinze mil trezentos e nove e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Inicio **01/01/2025** - Término **31/03/2025**.

Publica-se com efeitos retroativos a data de 13 de dezembro 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ

Publicado por:
Leidiane de Souza Caetano
Código Identificador:ED49231B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2981/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 001/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 251/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
CONTRATADA: PHC AUTO REPASSE LEVES E PESADOS TRANSPORTE E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 07.593.679/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, por meio de locação de veículo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/12/2024 a 18/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.842,16
Data Assinatura: 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:FFC00442

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2981/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 001/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 252/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
CONTRATADA: MARINHO LOCADORA DE VEICULOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 21.680.995/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, por meio de locação de veículo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/12/2024 a 18/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 56.868,00
Data Assinatura: 18 de dezembro de 2024. 24.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:596E1767

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2981/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 001/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 253/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
CONTRATADA: PHC AUTO REPASSE LEVES E PESADOS TRANSPORTE E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 07.593.679/0001-19,
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, por meio de locação de veículo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/12/2024 a 18/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 81.600,00
Data Assinatura: 18 de dezembro de 2024

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:F03ADCBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023.
2º ADITAMENTO DE CONTRATO REFERENTE À PRORROGAÇÃO E AO REQUILÍBRIO FINANCEIRO DO **CONTRATO Nº 015/2023**, firmado entre a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO) e a EMPRESA AUTO MECÂNICA PIMENTEL LTDA, CNPJ nº 09.249.809/0001-26, para o FORNECIMENTO DE forma parcelada, a prazo, mediante ORDEM DE COMPRA OU requisição, de PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA O VEÍCULO FIAT MOBI LIKE, nos termos e condições seguintes:

Processo Administrativo Nº **1.138**/2023.f

Dispensa de Licitação Nº **022**/2023

Das PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr**. WELITON LUIZ DO AMARAL,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17, doravante denominado CONTRATANTE e, a Empresa AUTO MECANICA PIMENTEL LTDA, CNPJ nº 09.249.809/0001-26, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.489, Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, pactuam acordo para o 2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 015/2023, para o fornecimento de **PEÇAS AUTOMOTIVAS PaRA O VEÍCULO FIAT MOBI LIKE** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, durante o exercício de 2025, estabelecendo sua vinculação aos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO VALOR DO CONTRATO
A "CLÁUSULA TERCEIRA", do CONTRATO ora aditado passa a vigorar com o valor de **R$ 8.495,00** (Oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Cláusula Segunda – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A "CLÁUSULA SEXTA" do CONTRATO ora aditado, passa a vigor de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com firmatura em 27/12/2024.

Cláusula Terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO:
As alterações contratadas de que trata este instrumento vem de conformidade ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e estão mencionadas na Cláusula Sexta do contrato inicial, com a seguinte redação: "...facultada a sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações)" e, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; e no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes, pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERTINENTES A ESTE CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.
E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte/GO, 27 de dezembro de 2024.

Contratante:
Câmara Municipal de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05
WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Contratada:
EMPRESA AUTO MECANICA PIMENTEL LTDA
CNPJ Nº 09.249.809/0001-26

Testemunhas:

1.ª_____
NOME:
CPF:

2.ª_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:987D98E7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023.

2º ADITAMENTO DE CONTRATO REFERENTE À PRORROGAÇÃO E AO REQUILÍBRIO FINANCEIRO DO **CONTRATO Nº 016/2023**, firmado entre a Câmara Municipal e a empresa EMPRESA AUTO MECÂNICA PIMENTEL LTDA – CNPJ nº . 09.249.809/0001-26, para REALIZAR SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE, CONFORME DEMANDA EXISTENTE, mediante ORDEM DE COMPRA OU requisição, nos termos e condições, em que pactuam.

Cláusula Primeira – Das partes:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr**. WELITON LUIZ DO AMARAL,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17, doravante denominado CONTRATANTE e, a Empresa AUTO MECANICA PIMENTEL LTDA, CNPJ nº 09.249.809/0001-26, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.489, Ipiranga, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, pactuam o 2º **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 016/2023**, para prorrogação e reequilíbrio financeiro, tendo por objeto a realização de **SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEÍCULO FIAT MOBI LIKE** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, durante o exercício de 2025, estabelecendo sua vinculação aos

dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda – DO VALOR DO CONTRATO:
A "CLÁUSULA TERCEIRA", do CONTRATO ora aditado passa a vigorar com o valor de **R$ 2.462,50** (Dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A "CLÁUSULA SEXTA" do CONTRATO ora aditado, passa a vigor de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com firmatura em 27/12/2024.

Cláusula Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO:
As alterações contratadas de que trata este instrumento vem de conformidade ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e estão mencionadas na Cláusula Sexta do contrato inicial, com a seguinte redação: "...facultada a sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações)" e, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; e no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes, pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERTINENTES A ESTE CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.
E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte/GO, 27 de dezembro de 2024.

Contratante:
Câmara Municipal de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05
WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Contratada:
EMPRESA AUTO MECANICA PIMENTEL LTDA
CNPJ nº 09.249.809/0001-26

Testemunhas:

1.ª_____
NOME:
CPF:

2.ª_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:4D9865BD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE À PRORROGAÇÃO E AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO **CONTRATO Nº 014/2022**, para REALIZAÇÃO DO **serviço de gravação em mídia e divulgação de MensageM em carro de som**, FIRMADO ENTRE A Câmara Municipal de Alvorada do Norte E A Empresa NL PUBLICIDADE E EVENTOS ME, CNPJ nº 32.173.458/0001-39, razão social: SONALDO ALVES DE LIMA 98660705653, nos termos e condições seguintes:

Processo Administrativo Nº 1.073/2022.r

Dispensa de Licitação Nº 018/2022

DAS PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr**. WELITON LUIZ DO AMARAL,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17, doravante denominado CONTRATANTE e, por outro lado, a **Empresa NL PUBLICIDADE E EVENTOS ME, CNPJ nº 32.173.458/0001-39, razão social: SONALDO ALVES DE LIMA 98660705653**, Microempreendedor Individual, RG nº 2879111 2ª via SSP/GO, com endereço na Avenida Bernardo Sayão, 794 – Setor Central, Alvorada do Norte/GO – CEP: 73950-000, neste ato, denominado simplesmente: CONTRATADA, em PACTUAM ACORDO para o 2º ADITAMENTO do CONTRATO nº 014/2022 da Prestação do **serviço de gravação em mídia e divulgação de Mensagem em carro de som, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, estabelecendo sua vinculação aos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

A Cláusula "PRIMEIRA" do contrato ora aditada vigorar-se-á, conforme abaixo detalhado:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, QUANTITATIVO E VALOR:

SERVIÇO				
Item	**Quant.**	**Discriminação**	**Valor/Hora**	**Valor Total**
01	04	Horas de divulgação de Mensagem do DIA DAS MÃES com GRAVAÇÃO DE MÍDIA	85,00	340,00
01	04	Horas de divulgação de Mensagem DIA DOS PAIS com GRAVAÇÃO DE MÍDIA	85,00	340,00
01	04	Horas de divulgação de Mensagem NATALINA com GRAVAÇÃO DE MÍDIA	85,00	340,00
01	04	Horas de divulgação de Mensagem DO ANO NOVO com GRAVAÇÃO DE MÍDIA	85,00	340,00
Soma total.....			340,00	**R$ 1.360,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A Cláusula "SEXTA" do contrato ora aditado, terá sua vigência de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**, com firmatura em 24 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
A Cláusula "TERCEIRA" do contrato ora aditado, fica alterada o valor para **R$ 1.360,00** (Mil e trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO
As alterações contratadas de que trata este instrumento vem de conformidade ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e estão mencionadas na Cláusula Sexta do contrato inicial, com a seguinte redação: *"...* facultada sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações)", e, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; e no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes, pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERTINENTES A ESTE CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.
E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte/GO, 27 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05
WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Empresa
NL PUBLICIDADE E EVENTOS ME
CNPJ nº 32.173.458/0001-39
Contratada

Testemunhas:

1.ª NOME: _____
CPF:

2.ª. NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:72EC71B5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022.

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO **CONTRATO Nº 010/2022**, para REALIZAÇÃO DO **serviço de** CONFECÇÃO DE CAMISAS EM MALHA (CAMISETA) DE UNIFORME, NAS CORES E MODELOS JÁ UTILIZADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ÓRGÃO, CONFORME PORTARIAS Nº 30/2016 E 21/2019, da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, MEDIANTE SOLICITAÇÃO, FIRMADO entre a câmara municipal de alvorada do norte e a **empresa ART-TEC COMUNICAÇÃO VISUAL ME – Razão Social: JUVANI BATISTA SOBRINHO & CIA LTDA, CNPJ nº 10.229.779/0001-75.**

Processo Administrativo Nº 1.067 / 2022

Dispensa de Licitação Nº 016/2022

DAS PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.736.644/0001-05, situada a Rua José Antônio Sevilha, S/N, Ipiranga, Alvorada do Norte – GO, representada pelo seu titular o Presidente da Câmara Municipal Sr**. WELITON LUIZ DO AMARAL,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4097466 – DGPC/GO, CPF nº 002.296.051-17, doravante denominado CONTRATANTE e, por outro lado, a **empresa ART-TEC COMUNICAÇÃO VISUAL ME – Razão Social: JUVANI BATISTA SOBRINHO & CIA LTDA, CNPJ nº 10.229.779/0001-75, com endereço na Rua Rui Barbosa, SN – Quadra 16, Lote 06 – Simolândia/GO – CEP: 73930-000**, neste ato denominado simplesmente, CONTRATADA, em que PACTUAM ACORDO pelo **3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO** REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO **CONTRATO Nº 010/2022**, para REALIZAÇÃO DO **serviço de** CONFECÇÃO DE CAMISAS EM MALHA (CAMISETA) DE UNIFORME, NAS CORES E MODELOS JÁ UTILIZADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ÓRGÃO, CONFORME PORTARIAS Nº 30/2016 E 21/2019, **para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO**, com pagamento de à vista, de acordo com a execução dos serviço, estabelecendo sua vinculação aos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

A Cláusula "QUARTA" do contrato aditado tem o seu valor alterado, passando a vigorar com o valor de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A Cláusula "SÉTIMA" do contrato ora aditado, terá sua vigência de **02 de janeiro de 2025** a **31 de dezembro de 2025**, com firmatura em 27 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
As alterações contratadas de que trata este instrumento vem de conformidade ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e estão mencionadas na **CLÁUSULA SÉTIMA do contrato inicial**, com a seguinte redação: *"...*, facultada a sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).", e, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; e no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes, pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERTINENTES A ESTE CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte/GO, 27 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 01.736.644/0001-05
WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Empresa ART-TEC Comunicação Visual ME –
RAZÃO SOCIAL: JUVANI BATISTA SOBRINHO & CIA LTDA,
CNPJ nº 10.229.779/0001-75
Contratada

Testemunhas:

1.ª. NOME:_____
CPF:

2.ª. NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:86F8F9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015 DE 02/01/2025 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 015/ 2025 Alvorada do Norte, 02 de janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Nomeado a Sr. **MÁRCIO ELMO DE MORAIS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 844.257.171-04, para desempenhar a função de **GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Alvorada do Norte, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada do Norte- Go., 02 de janeiro de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:0069C910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 014 DE 02/01/2025 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 014/ 2025 Alvorada do Norte, 02 de janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **ISAC RAMOS DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.681.181-19, para desempenhar a função de **GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Alvorada do Norte, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada do Norte- Go., 02 de janeiro de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:F37F6559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013 DE 02/01/2025 ""DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 013/ 2025 Alvorada do Norte, 02 de janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Nomeado a Srª. **GERALDA LUCAS MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.202.198-01, para desempenhar a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Alvorada do Norte, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada do Norte- Go., 02 de janeiro de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:4C5B5741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 033 DE 02/01/2025 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA 033/ 2025 Alvorada do Norte-Go, 06 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre exoneração da função de Diretora da Escola Municipal Professora Odília Justa da Silva e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar KAELE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS, da função de Diretora da Escola
Municipal Professora Odília Justa da Silva, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte- Go., 06 de janeiro de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:E016D156

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0850/2025

DECRETO Nº 0850/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, CPF nº 409.576.161-04 e RG nº 2840419 2ª via PC/GO, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação**, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, bem como das funções de **GESTOR do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FMDE e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de janeiro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:9A8938FC

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0851/2025

DECRETO Nº 0851/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **GABRIELLA DE PAULA ASSIS**, CPF nº 030.439.571-48 e RG nº 5063082 SSP/GO, para exercer o cargo CUMULATIVO de Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, constante da Lei nº 0678/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024, símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de janeiro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:BC8CF7EF

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0852/2025

DECRETO Nº 0852/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"EXONERA SERVIDORA EFETVA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora do Município **WILZA RAIMUNDA DE SOUZA**, CPF nº 829.8759721815 e RG nº 2.169.016 SSP/GO, da função no cargo de **Coordenadora Pedagógica,** na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de janeiro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:8FC8762F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0853/2025

DECRETO Nº 0853/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"EXONERA SERVIDORA EFETVO DAS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE EDUCÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora do Município **MARISA VASCONCELOS BARBOSA**, CPF nº 035.787.481-10, e RG nº 0835285202 SPTC/GO, do cargo de **Coordenadora Pedagógica**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de janeiro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:34564C5A

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº

DECRETO Nº 0854/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"EXONERA SERVIDORA EFETVO DAS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE EDUCÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora do Município GABRIELA FREITAS DE MORAIS, CPF nº 019.802.661-74, do cargo de Supervisora Educacional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de janeiro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:B8231B54

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0855/2025

DECRETO Nº 0855/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Avaliação de Imóveis para locação pelo Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais de constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel para instalação de diversos órgãos do Município.

CONSIDERANDO que o imóvel disponibilizado deverá atender as condições mínimas necessárias para o bom andamento da coisa pública;

CONSIDERANDO a necessidade de que a locação venha ser concretizada com valores dentro dos patamares praticados no Município;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados para constituir a Comissão Especial de Avaliação de Imóvel:

Presidente: GABRIELLA DE PAULA ASSIS, CPF nº 030.439.571-48.
Membros: RICARDO RODRIGUES DA COSTA, CPF nº 974.386.691-49, ANDRE WIGNER REZENDE SILVA, CPF nº 054.676.111-94.

Art. 2º – A Comissão designada pelo presente Decreto deverá emitir laudo conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:

I – Se o prédio atender as necessidades ao fim que é pretendido
II – Se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valores praticados no Município.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE e CUMPRA – SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:C5A1BDB2

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0856/2025

DECRETO N° 0856/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e o interesse público da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a servidora **CLEIDE MARIA DE SOUZA SILVA,** portadora do CPF nº 855.337.856-04, da função de **DIRETORA ESCOLAR**, com 70 (setenta) horas atividades, no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, com lotação no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:2E4F4AF5

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0857/2025

DECRETO N° 0857/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e o interesse público da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a servidora KEILA REGINA SILVA SOUZA, CPF nº 924.557.001-00, do cargo de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:ACEF280A

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0858/2025

DECRETO N° 0858/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e o interesse público da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a servidora **LUCIANA TEODORINA DE SOUZA SILVA,** portadora do CPF nº 871.167.311-72, da função de **DIRETORA ESCOLAR**, com 90 (noventa) horas atividades, na **Escola Municipal Vereador João Justino**, com lotação no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:CC89566F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0854/2025

DECRETO Nº 0854/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"EXONERA SERVIDORA EFETVO DAS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE EDUCÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora do Município GABRIELA FREITAS DE MORAIS, CPF nº 019.802.661-74, do cargo de Supervisora Educacional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de janeiro de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:65F8A3AD

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0836/2025

DECRETO Nº 0836/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado RICARDO RODRIGUES DA COSTA, CPF nº 974.386.691-49, e RG nº 506353436 SSP/SP, para exercer o cargo de Secretário Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0678/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 e de **GESTOR** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS símbolo CDS – SUBSIDIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 31 de dezembro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:30B9BD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2025 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/2025 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de janeiro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HGG, HECAD e HEMU, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3E4EB324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2025 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 010/2025 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 03 (três) de janeiro de 2025, à cidade de Itumbiara Goiás, transportar pacientes ao Hospital São Marcos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:72D63611

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2025 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 009/2025 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de janeiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente ao Hospital do Cancer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AB694359

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2025 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 011/2025 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de janeiro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente a Clínica de Hemodialise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B1546E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2025 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 012/2025 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreenderá viagem no dia 03 (três) de janeiro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HDT, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A531CD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2025 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 013/2025 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreenderá viagem no dia 04 (quatro) de janeiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente a UPA Dr. José Póvoa Mendes, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CF7F7313

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2025 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 014/2025 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreenderá viagem no dia 05 (cinco) de janeiro de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9380AA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2025 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 015/2025 – SMS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreenderá viagem no dia 06 (seis) de janeiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise, Med Prev, Hospital do Cancer e Hospital Dia Prover, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8A846F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2025 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 016/2025 – SMS DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 03 (três) de janeiro de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:50B6D24C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Fazenda Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de administração e Finanças, torna público a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, proprietários e sucessores de lotes baldios, casas construídas e ou abandonadas, bom como devedores de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Alvará de Licença e Lançamentos Diversos, cujos débitos do exercício de 2024 não foram quitados, que a partir da data do presente Edital estão sendo NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem ao Setor de Arrecadação desta Prefeitura Municipal, para esclarecimentos e quitação de seus débitos atrasados dos referidos impostos, sob pena de ocorrência de lançamentos em Dívida Ativa, nos termos da Legislação Tributária em vigor.
O presente edital será fixado no Placar da Prefeitura Municipal, no local destinado às publicações de praxes e publicado em jornal local, iniciando seu prazo a partir de sua publicação.

Aragarças-GO, 02 de janeiro de 2025.

CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B93F358D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 049/2022 – CPL - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valores. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS - CNPJ nº 00.007.914/0073-84** Contratada**: HRM ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 41.175.116/0001-49, Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos visando à manutenção corretiva e preventiva periódica das luminárias e iluminação pública, executando serviço de instalação, manutenção, lâmpadas, luminárias, reatores, reles, contatora e disjuntores todos esses distribuídos pelas ruas, praças e outro locais do município de Arenópolis -GO, Fundamento Legal: Lei n. º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113. Prazo. 02/01/2025 a 31/12/2025 Valor Global: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), Dotação Orçamentária: 22 05 15 452 2003 2.025 3.3.90.39.00 FICHA 0242 FONTE (100) –

Arenópolis-GO, 31 de dezembro de 2024,

ADAIR FONSECA DE SOUSA –
Secretario Administrativo.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:60E125FB

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 089/2024 – CPL - 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valores. Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS - CNPJ nº 00.007.914/0073-84 Contratada: LUCIANO NERES RODRIGUES, situada na Av. Pedro Mineiro, Centro, Capitão Enéas - MG, CEP: 39.472-000, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto à RECEITA FEDERAL do Brasil RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN concernente à preparação de documentos destinado, visando apoio administrativo financeiro levantamento de débitos, manter a certidão negativa de débito CND e acompanhar o CAUC do município e acompanhar os parcelamentos previdenciários e da procuradoria do município junto à Receita Federal do Brasil, do município de Arenópolis/GO, Fundamento Legal: Lei n. º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113. Prazo. 02/01/2025 a 31/12/2025 Valor Global: R$ 60.00,00 (sessenta mil reais), Dotação Orçamentária: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39.00 - Pessoa Juridica FICHA 0131 FONTE (100), 31 de Dezembro de 2024 –

ADAIR FONSECA DE SOUSA –
Secretário Administrativo.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B3CD3004

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 102/2023 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e valores. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS - CNPJ nº 14.965.331/0001-70 Contratada: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº19.326.827/0001-18, Objeto: Contratação de PESSOA JURÍDICA, para a Fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go, Fundamento Legal: Lei n. º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 113. Prazo. 02/01/2025 a 31/12/2025 Valor Global: $ 3.321,00 (três mil, trezentos e vinte e um reais); Dotação Orçamentária: 05 01 08 244 2013 2.029 3.3.90.40.00 - FICHA 0019 FONTE (100) – 31 de dezembro de 2024 –

CICÉRA PACHECO DE ARAÚJO –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:82CDDD40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arenópolis – GO, torna público que estão abertas para a Contratação de profissionais liberais, da área da Saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2025, visando à prestação de serviços, no Município de Arenópolis/GO. O Edital de Chamamento poderá ser obtido na Prefeitura Municipal, no setor de licitações, licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 06 de janeiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Arenópolis

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1312AF7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO EDITAL SELETIVO N° 001/2025

O **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS**, convida as pessoas interessadas para participarem do "PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025", com a finalidade de receber inscrições, documentações e currículos, para **contratação** de Professores de Apoio P "II"; Professores P "I"; Motoristas; Guarda Noturno; Serviços Gerais; Merendeiras; Auxiliares Administrativos II ;Porteiros; Enfermeiros; Técnicos de enfermagem e nutricionista, nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/21, INSTRUÇÃO Normativa do TCM/GO, todas com posteriores alterações, que entre os dias **07 à 13 de janeiro de 2025, das 08h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min - horário de Brasilia-DF,** estará recebendo **através de protocolo junto ao Setor de protocolo da Prefeitura Municipal** as inscrições, documentações e currículo vitae **ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO E RUBRICADO pelo candidato interessado** a participarem do processo seletivo, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, através do site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: licitabaliza2022@gmail.com, Baliza/GO, 06 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:99C62656

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 35/2024 PROCEDIMENTO Nº 5917/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza-
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): MARCIO RIVAIR GUNTIJO
CPF/CNPJ: 32.053727/0001-23
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de implantação de gerenciamento eletrônico de documentos (GED) através do Sistema Software as Servisse (SAAS).
DATA: 24/12/2024 a 31/12/2025
VALOR : R$ 18.856,00 (Dezoito mil oitocentos e cinquenta e seis reais)
Data da assinatura: aos 23 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:AA6395E5

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010-B/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 33/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): DHIEGO FHILIPE MENDES BARBOSA MATOS
CPF/CNPJ: 38.298.812/0001-38
OBJETO: Prestação de serviços marketing
DATA: 30/12/2024 a 30/06/2025
VALOR : R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Data da assinatura: aos 30 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B07A6394

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-B/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 001/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): ROGÉRIO ITACARAMBI DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 535.017.561-00
OBJETO: Locação de imóvel
DATA: 30/12/2024 a 30/06/2025
VALOR : R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura: aos 30 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:753636DF

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 00082/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(.a): DHIEGO FHELIPE MENDES BARBOSA MATOS
CPF/CNPJ: 38.298.812/0001-38
OBJETO: Serviços de mão de obra especializadas de produção de conteúdos para redes sociais e gravação de vídeos para atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento
DATA: 31/12/2024 a 30/06/2025
VALOR : R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B9262604

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 517/2025

Decreto nº 517/2025, de 06 de janeiro de 2025.

> "Atualiza os valores venais dos imóveis urbanos, da Unidade Fiscal do Município (UFM), ISSQN fixo e taxas de licença para efeito de lançamento dos tributos no exercício de 2025, e dá outras providencias."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, com fulcro nas alíneas do inciso I, do § 2º do artigo 325 da Lei 485/2016, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Os valores venais dos imóveis urbanos do município de Buriti de Goiás constantes da Planta Genérica de Valores de Terrenos e de Preços de Construções, a base de cálculo das taxas de licença e taxas pela utilização de serviços, a base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza fixa e estimada e a Unidade Fiscal do Município (UFM) ficam atualizados em **4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento)** para efeito de lançamento dos tributos no exercício de 2025.

Parágrafo Único – o percentual de atualização de **4,76%** corresponde à inflação acumulada dos últimos doze meses anteriores ao lançamento, medida pelo Índice de Preço do Consumidor Amplo –

IPCA da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 06 de janeiro de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FF9057C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 060/2024

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo nº 060/2024, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 855/2024,** contratada: **E. D. VELOSO BARBOSA LTDSA,** CNPJ nº **13.821.995/0001-01.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM TELAS ALAMBRADO SERÃO CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO 50,8MM (2") X 2,00MM (CHAPA 14) E TELA ALAMBRADO SIMPLES FIO 12 (2,76MM) MALHA 3" (7,6CM) METRAGEM 9,8X2M 22,29X2M.** Valor: **R$ 3.000,00 (três mil reais),** Vigência: 01/01/2025 à 28/02/2025, Data de assinatura: **17/12/2024.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6C4B7D12

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 008/2024

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 008/2024, processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024,** contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTA DE DADOS LTDA,** CNPJ nº **07.797.967/0001-95** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.** Valor **R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos sessenta e cinco reais),** Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **12/12/2024.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:39012CCF

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 012/2023

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo nº 012/2023, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023,** contratada: **E. D. VELOSO BARBOSA LTDSA,** CNPJ nº **13.821.995/0001-01.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DE CACHOEIRA ALTA.** Valor: **R$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais),** Vigência: 01/01/2025 à 30/06/2025, Data de assinatura: **19/12/2024.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D52AF2E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

"Intenção de dispensa de licitação 01/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021"

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás/GO, neste ato, representado pela Presidente da CPL designado pelo Decreto 04/2025, torna público que tem interesse na contratação de software de gestão pública, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que esta comissão escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09-01-2025 às 17:00 hs.
O termo de referência da dispensa nº 01/2025 encontra-se disponível na Câmara Municipal.
A proposta deverá ser entregue no Prédio da Câmara Municipal, situada a Rua1, Centro, Cachoeira de Goiás/GO ou por email: camaracachoeira2009@hotmail.com, das 7hs às 17hs.

Cachoeira de Goiás, 06 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:0336CAA9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

"Intenção de dispensa de licitação 02/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021"

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás/GO, neste ato, representado pela Presidente da CPL designado pelo Decreto 04/2025, torna público que tem interesse na contratação de fornecimento de internet fibra óptica de 1GB, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que esta comissão escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09-01-2025 às 17:00hs.
O termo de referência da dispensa nº 02/2025 encontra-se disponível na Câmara Municipal.
A proposta deverá ser entregue no Prédio da Câmara Municipal, situada a Rua1, Centro, Cachoeira de Goiás/GO ou por email: camaracachoeira2009@hotmail.com, das 7:00 hs às 17:00 hs.
Cachoeira de Goiás, 06 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:461235B2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025"

"CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025"

Intenção de dispensa de licitação 03/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás/GO, neste ato, representado pela Presidente da CPL designado pelo Decreto 04/2025, torna público que tem interesse na contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para abastecimento do veículo do Poder Legislativo, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que esta comissão escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09-01-2025 às 17:00 hs.
O termo de referência da dispensa nº 03/2025 encontra-se disponível na Câmara Municipal.
A proposta deverá ser entregue no Prédio da Câmara Municipal, situada a Rua1, Centro, Cachoeira de Goiás/GO ou por email: camaracachoeira2009@hotmail.com, das 7hs às 17hs.

Cachoeira de Goiás, 06 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:DA7F94DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025"

"CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025"

Intenção de dispensa de licitação 04/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás/GO, neste ato, representado pela Presidente da CPL designado pelo Decreto 04/2025, torna público que tem interesse na contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para o Poder Legislativo, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que esta comissão escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09-01-2025 às 17:00 hs.
O termo de referência da dispensa nº 04/2025 encontra-se disponível na Câmara Municipal.
A proposta deverá ser entregue no Prédio da Câmara Municipal, situada a Rua1, Centro, Cachoeira de Goiás/GO ou por email: camaracachoeira2009@hotmail.com, das 7:00 hs às 17:00 hs.

Cachoeira de Goiás, 06 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:E9A47A94

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025"

"CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025"

Intenção de dispensa de licitação 05/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás/GO, neste ato, representado pela Presidente da CPL designado pelo Decreto 04/2025, torna público que tem interesse na contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente para o Poder Legislativo, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que esta comissão escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09-01-2025 às 17:00 hs.
O termo de referência da dispensa nº 05/2025 encontra-se disponível na Câmara Municipal.
A proposta deverá ser entregue no Prédio da Câmara Municipal, situada a Rua1, Centro, Cachoeira de Goiás/GO ou por email: camaracachoeira2009@hotmail.com, das 7:00 hs às 17:00 hs.
Cachoeira de Goiás, 06 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:6D674FCD

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

"Intenção de dispensa de licitação 06/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021"

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás/GO, neste ato, representado pela Presidente da CPL designado pelo Decreto 04/2025, torna público que tem interesse na contratação dos serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização predial e serviço de copeiragem, podendo eventuais interessados que apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que esta comissão escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09-01-2025 às 17:00 hs.
O termo de referência da dispensa nº 06/2025 encontra-se disponível na Câmara Municipal.
A proposta deverá ser entregue no Prédio da Câmara Municipal, situada a Rua1, Centro, Cachoeira de Goiás/GO ou por email: camaracachoeira2009@hotmail.com, das 7hs às 17hs.
Cachoeira de Goiás, 06 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:2C83308A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

"Intenção de dispensa de licitação 07/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021"

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás/GO, neste ato, representado pela Presidente da CPL designado pelo Decreto 04/2025, torna público que tem interesse na contratação de serviços de informática e manutenção de site, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que esta comissão escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09-01-2025 às 17:00 hs.
O termo de referência da dispensa nº 07/2025 encontra-se disponível no Câmara Municipal.

A proposta deverá ser entregue no Prédio da Câmara Municipal, situada a Rua1, Centro, Cachoeira de Goiás/GO ou por email: camaracachoeira2009@hotmail.com, das 7hs às 17hs.
Cachoeira de Goiás, 06 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:3163CCB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"*REVOGA O DECRETO Nº 010/2025 SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do Chefe da Secretaria Municipal de Agricultura, criado conforme artigo 4º, da Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de fevereiro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado a **Sr ROBERTINO RODRIGUES DE JESUS,** portadora do CPF sob n° 967.865.311-72, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe da Secretaria Municipal de Cultura**, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo, com lotação na Secretaria de Cultura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 6 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:3BE0BC00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 016/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação do Diretor do Financeiro, criado no artigo 1º na Lei Municipal nº 799/2023 de 13 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EMANUEL CRISPIM FREITAS,** portador do CPF sob nº 064.131.401-94, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Financeiro, lotada na Secretaria de Assistência Social, com vencimento atribuído ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 6 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:FFCF1B44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade do Chefe da Secretaria Municipal de Agricultura, criado conforme artigo 4º, da Lei Municipal nº 629/2017 de 22 de fevereiro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado a **Sr ROBERTINO RODRIGUES DE JESUS,** portadora do CPF sob n° 967.865.311-72, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe da Secretaria Municipal de Cultura**, constante do quadro de pessoal deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo, com lotação na Secretaria de Cultura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 6 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:7E0CB700

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação do Diretor do Financeiro, criado no artigo 1º na Lei Municipal nº 799/2023 de 13 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ALIRIO DE JESUS GOMES FERREIRA FILHO,** portadora do CPF sob nº 485.256.001-30, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Financeiro, com lotação na Secretaria de Educação, com vencimento atribuído ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 6 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:5A75AD63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe Sobre a Nomeação de Secretário e dá outras Providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº. 193/2001, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **HUMBERTO BRITO PARANAGUA** brasileiro, portador do RG sob o n° 4364043/GO, inscrito no CPF sob o nº 012.342.211-60, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o **cargo executivo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual exercerá a gestão do Fundo Municipal de Saúde.**
Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 1° de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:BDBAE4AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe Sobre a Nomeação de Secretário e dá outras Providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº. 193/2001, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a senhora **SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA** brasileira, portadora do RG sob o n° 1.303.629/DF, inscrita no CPF sob o nº 536.786.131-87, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer o **cargo executivo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o qual exercerá a gestão do Fundo Municipal da Educação.**
Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 1° de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:03650C31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe Sobre a Nomeação de Secretário e dá outras Providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº. 193/2001, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **RAIANNY RODRIGUES GUIMARÃES**, inscrita no Registro Geral - CPF sob o nº 057.081.471-56, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer o **cargo executivo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**
Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 1° de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:698319A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe Sobre a Nomeação de Secretário e dá outras Providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº. 193/2001, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **GREGORIO DE ABREU ALVES JUNIOR** brasileiro, portador do RG sob o n° 4363768/GO, inscrito no CPF sob o nº 012.525.991-37, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o **cargo executivo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL, o qual exercerá a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social.**
Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 1° de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:1D3AFE2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe Sobre a Nomeação de Secretário e dá outras Providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº. 193/2001, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **ADAILDES RODRIGUES FILHO** brasileiro, portador do RG sob o n° 4767003 inscrito no CPF sob o nº 008.316.771-47, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o **cargo executivo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO.**
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 1° de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:103CA7FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe Sobre a Nomeação de Secretário e dá outras Providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº. 193/2001, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **DIEGO CORREIA DA SILVA DE MORAES** brasileiro, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº 042.223.331-58, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o **cargo executivo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 1° de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:3A68591F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Gabinete da Prefeita Municipal e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº. 193/2001, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos e o bom funcionamento do Gabinete da Prefeita;
CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para nomear servidores para cargos em comissão, conforme legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 193, de julho de 2001, que regulamenta a estrutura organizacional e administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora MAYSA TORRES DO PRADO, brasileiro, portador do RG sob o n° 634878-7/GO, inscrito no CPF sob o nº 058.672.051-00, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 1° de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 01 dias do mês de janeiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:968BD120

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e dá outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº. 374/2017, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº. 467/2022, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **EDMILSON DE SOUZA MARTINS** brasileiro, portador do RG sob o n° 6064484/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 039.787.171-66, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:FF1035BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e dá outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **WALISSON SOUZA SANTOS** brasileiro, portador do RG sob o n° 7283611/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 713.242.631-13, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:1D62F813

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e dá outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **WANDERSON RODRIGUES DE JESUS ALVES** brasileiro, portador do RG sob o n° 6800146/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 705.132.921-95, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:4AFC3C88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e dá outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **KELLYENY FERREIRA DE ABREU** brasileira, portadora do RG sob o n° 5550347/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.631.711-80, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:2F61AF20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor e dá outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **PEDRO LUCAS MOREIRA SILVA** brasileiro, portador do RG sob o n° 6780932/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 708.148.941-94, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:0E19F699

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE Nº 01 / 2025 INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIATUBA - IAG

O Diretor Superintendente do IAG – Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, em sua sede, à Rua Minas Gerais nº 664, Centro, Goiatuba, Goiás, no horário de expediente, a partir do dia 24 de janeiro de 2025, os procedimentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas que atuarão junto ao Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Goiatuba - IAG , a partir de janeiro de 2025; médicos, hospitais particulares, clinicas de exames laboratoriais e

outros profissionais na área de saúde, conforme necessidade do Instituto, em conformidade com as normas estabelecidas.
O Edital com todas as exigências e condições, poderá ser adquirido pelas pessoas interessadas na sede do **Instituto**, no endereço acima estabelecido, onde serão fornecidas todas informações sobre o objeto do referido edital.

Goiatuba-GO, 03 janeiros de 2025.

WALTER ALVES DE MORAES
Superintendente do IAG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9A22F74D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara situação de emergência administrativa no âmbito do Município de Indiara-GO, e autoriza a adoção de medidas excepcionais para assegurar a continuidade do serviço público e o atendimento à população."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90 da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO que o início da nova gestão administrativa municipal revelou a insuficiência de bens de consumo, materiais e suprimentos necessários à continuidade de serviços públicos essenciais, deixando a população desassistida em áreas prioritárias;

CONSIDERANDO que a administração anterior não deixou estoque suficiente para suprir as necessidades básicas das secretarias municipais, comprometendo o funcionamento adequado dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o interesse público e garantir a continuidade de serviços essenciais nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, assistência social e outras indispensáveis ao atendimento da população;

CONSIDERANDO o caráter emergencial da situação, que demanda a adoção imediata de medidas excepcionais para evitar danos graves à administração pública e à população do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de emergência administrativa no âmbito do Município de Indiara-GO, em razão da insuficiência de bens de consumo e materiais necessários para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º - Fica autorizada a adoção de medidas excepcionais para atender à situação emergencial, incluindo:
I - A contratação direta de bens e serviços, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, enquanto perdurar a situação emergencial;
II - A priorização de aquisições e contratações necessárias ao funcionamento contínuo dos serviços essenciais.

Art. 3º - As secretarias municipais deverão, no prazo de até 15 (quinze) dias, apresentar relatórios detalhados sobre as carências específicas e as providências necessárias para a regularização dos estoques e serviços.

Art. 4º - As contratações e aquisições realizadas em decorrência deste Decreto deverão observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e economicidade, devendo ser devidamente justificadas e publicadas em meio oficial.

Art. 5º - A situação de emergência administrativa declarada neste Decreto terá validade de 90 dias (noventa dias), podendo ser prorrogada por igual período mediante justificativa expressa.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado para ciência de todos os interessados.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiara Estado de Goiás, aos 02 de Janeiro de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito do Município de Indiara-GO

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:86ADBE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

"Contratação direta - inexigibilidade de licitação – contratação de assessoria e consultoria jurídica, com fulcro no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021."

Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso III do art. 74 da Lei 14.133, sendo a contratação do escritório de advocacia **LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 32.631.393/0001-28, representado pelo seu Sócio administrador Dr. Leonel Nascimento Carvalho Júnior, inscrito na OAB/GO sob o nº 46.428**, possuindo este notória especialização e experiência na área desejada.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Indiara-GO, 03 de janeiro de 2025

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Gestor

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:ECA7D1FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO ADITIVO 001 - 2024/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO 001 - 2024/2025

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº do Aditivo: 001 – 2024/2025
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 14.774.075/0001-34.
Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e acréscimo no valor, estabelecido no Contrato n° 011/2023.
Valor: R$ 2.621,52 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Forma de Pagamento: Pagamento mediante a NF.

Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240241
Data da Publicação: 31/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 95, inciso II da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Ipameri-GO, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:10F07A2B

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO ADITIVO 002 - 2024/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO 002 - 2024/2025

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº do Aditivo: 002 – 2024/2025
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: CÉSAR AUGUSTO JACOB, CPF nº 122.753.951-72.
Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e acréscimo no valor, estabelecido no Contrato n° 001/2021.
Valor: R$ 32.300,16 (trinta e dois mil e trezentos reais e dezesseis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240241
Data da Publicação: 31/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 95, inciso II da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Ipameri-GO, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:16EEEDC9

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO ADITIVO 003 - 2024/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO 003 - 2024/2025

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº do Aditivo: 003 – 2024/2025
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: RAEL ANTÔNIO CARNEIRO VAZ, CNPJ nº 17.156.782/0001-55.
Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e acréscimo no valor, estabelecido no Contrato n° 002/2022.
Valor: $ 20.933,64 (vinte mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240241
Data da Publicação: 31/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 95, inciso II da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Ipameri-GO, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:BB64C23A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO ADITIVO 004 - 2024/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE CONTRATO
ADITIVO 004 - 2024/2025

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº do Aditivo: 004 – 2024/2025
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada FERNANDO DA SILVA VAZ, CNPJ nº 11.567.909/0001-42.
Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e acréscimo no valor, estabelecido no Contrato n° 002/2023.
Valor: R$ 11.852,62 (onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240241
Data da Publicação: 31/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 95, inciso II da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Ipameri-GO, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:BCF08EE6

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 001/2025 - COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 001/2025
COMPRA DIRETA

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores**.**
Nº de Dispensa: 001/2025
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.

Contratada: ROSANGELA APARECIDA FELICIO, CNPJ sob o nº 45.616.129/0001-67.
Objeto: Fornecimento de 25 buquês pequenos para homenagens.
Valor: R$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Forma de Pagamento: Pagamento mediante a NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20250224
Data da Publicação: 02/01/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 95, inciso II da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Ipameri-GO, 02 de janeiro de 2025.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:3284FC9E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 005 - CONCEDE FÉRIAS AOS VEREADORES

PORTARIA Nº 005/2025

Concede férias aos vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Superior Tribunal de Justiça (Recurso Extraordinário RE 650898), no dia 1º de fevereiro de 2017, que julgou constitucional o pagamento de abono de férias e 13º salário a prefeitos e vice-prefeitos e vereadores, de acordo com o art. 39, §4º, da Constituição da República.

CONSIDERANDO a necessidade de previsão legislativa – na Lei Orgânica ou na lei de fixação dos subsídios autorizando o pagamento de 13º e férias, está de acordo com a Lei Municipal nº 2.886/2012 e no §2º do art. 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como da Instrução Normativa nº 12/2017, do TCM.

CONSIDERANDO a competência da Câmara Municipal em regulamentar a previsão de férias coletivas e do gozo antecipado de férias, a cada período de recesso parlamentar, a fim de se evitar que na última sessão legislativa seja necessário o pagamento de indenização de férias não gozadas, de acordo com o Acordão/Consulta nº 0009/2018 – TCM;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 30 (trinta) dias de férias para os vereadores, abaixo nominados, a contar de 02 de janeiro de 2025, devendo os mesmos retornarem ao trabalho no dia 1º de fevereiro do corrente ano.

- Alisson José Rosa de Andrade (Alisson Rosa);
- Bartolomeu Honório do Nascimento Filho (Bartozinho);
- Cássio Guimarães dos Santos (Cássio Guimarães);
- Cláudio Machado Vaz (Cláudio Machado);
- Daniel Martins da Silva;
- Divino dos Reis Machado (Divino Cigano);
- Genivaldo Moreira da Silva (Geninho);
- José Edivar Ribeiro;
- Marcelo Aparecido Gomes Godoi (Marcelo Godoi);
- Neiliane de Souza e Silva Santos (Neiliane);
- Paulo José Machado Sugai (Paulo Sugai).

Art. 2º - Fica interrompido o período de férias do Vereador Alisson Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Ipameri-GO, devendo o mesmo gozar oportunamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 02 de janeiro de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:EA2A9504

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: HELENA CRISTINA ALVES DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF n° 045.579.151-16, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua A, Qd. 01, Lt. 19, s/n°, Conjunto Enedina Oliveira e Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:1B1D880D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **HELENA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua A, Qd. 01, Lt. 19, s/n°, Conjunto Enedina Oliveira e Silva, inscrita no CPF sob o nº 045.579.151-16.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:058C114F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CYBELE ENFERMAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 22.781.174/0001-71, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Itália, n° 303, Jardim Europa, representada neste ato por CYBELE ANTÔNIO DE MELO CASTRO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeira (Programa Melhor em Casa), constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D3732F21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeira (Programa Melhor em Casa), referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **CYBELE ENFERMAGEM LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Itália, n° 303, Jardim Europa, inscrita no CNPJ sob o nº 22.781.174/0001-71.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3A6DBE47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CYBELE ENFERMAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 22.781.174/0001-71, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Itália, n° 303, Jardim Europa, representada neste ato por CYBELE ANTÔNIO DE MELO CASTRO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeira Plantonista (Programa Melhor em Casa), constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:29B3A692

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeira Plantonista (Programa Melhor em Casa), referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **CYBELE ENFERMAGEM LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Itália, n° 303, Jardim Europa, inscrita no CNPJ sob o nº 22.781.174/0001-71.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:36EEC305

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: SANTOS PIRES ENFERMAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.222.486/0001-90, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Itapagipe, n° 03, Qd. 72, Centro, representada neste ato por GERALDINA DOS SANTOS PIRES.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeira, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3CF7C0C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeira, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **SANTOS PIRES ENFERMAGEM LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Itapagipe, n° 03, Qd. 72, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 41.222.486/0001-90.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:CB5BE905

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: MARIANE FERREIRA DA SILVA ALVES, brasileira, inscrita no CPF n° 028.718.051-48, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR-10, Qd. 10, Lt. 16-A, s/n°, Parque San Remo

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6BDAE701

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **MARIANE FERREIRA DA SILVA ALVES**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR-10, Qd. 10, Lt. 16-A, s/n°, Parque San Remo, inscrita no CPF sob o nº 028.718.051-48.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6CD09199

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: M ALVES MOREIRA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 44.699.207/0001-71, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua General Mascarenhas de Morais, s/n°, Qd. 17, Lt. 01, Village Sul, representada neste ato por MARCO ALVES MOREIRA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeiro, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A71DB7B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeiro, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **M ALVES MOREIRA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua General Mascarenhas de Morais, s/n°, Qd. 17, Lt. 01, Village Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 44.699.207/0001-71.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8D36E1A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: MARLENE QUIRINO BENICE, brasileira, inscrita no CPF n° 499.554.201-97, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, s/n°, Bairro Alto da Boa Vista

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4C6ED402

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **MARLENE QUIRINO BENICE**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, s/n°, Bairro Alto da Boa Vista, inscrita no CPF sob o nº 499.554.201-97.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D8B583DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ANDRESSA GONÇALVES CAIXETA, brasileira, inscrita no CPF n° 073.024.891-73, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Cristalina, Qd. 01, Lt. 01, s/n°, Setor Central, distrito de Cavalheiros

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:1E26AF51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **ANDRESSA GONÇALVES CAIXETA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Cristalina, Qd. 01, Lt. 01, s/n°, Setor Central, distrito de Cavalheiros, inscrita no CPF sob o nº 073.024.891-73.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C342A083

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: RENATA MARIA DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 46.803.316/0001-12, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Eurípedes Quirino Garcia, n° 35, Vila Baioch, representada neste ato por RENATA MARIA DOS SANTOS.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Farmacêutica, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B76F5A6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Farmacêutica, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **RENATA MARIA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Eurípedes Quirino Garcia, n° 35, Vila Baioch, inscrita no CNPJ sob o nº 46.803.316/0001-12.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9A89FD8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: EDER DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF n° 005.805.101-58, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 14, Qd. I, Lt. 56-A, s/n°, Vila Peixoto.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnico em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:32DD2029

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnico em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **EDER DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 14, Qd. I, Lt. 56-A, s/n°, Vila Peixoto, inscrito no CPF sob o nº 005.805.101-58.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C6335882

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: DAYANE CRISTINA RAMOS DE ANDRADE PACHECO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.466.616/0001-13, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Roldão Pereira Mundim, n° 16, Dom Vital, representada neste ato por DAYANE CRISTINA RAMOS DE ANDRADE PACHECO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeira Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:638C04BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeira Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **DAYANE CRISTINA RAMOS DE ANDRADE PACHECO LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Roldão Pereira Mundim, n° 16, Dom Vital, inscrita no CNPJ sob o nº 30.466.616/0001-13.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:61E99064

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CAMILA ANCELMO, brasileira, inscrita no CPF n° 036.150.751-88, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 06, Qd. 10, Lt. 08, s/n°, Vila Dionisia Martins Peixoto

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:7F5F2C22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **CAMILA ANCELMO**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 06, Qd. 10, Lt. 08, s/n°, Vila Dionisia Martins Peixoto, inscrita no CPF sob o nº 036.150.751-88.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9B890CE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: 58.592.076 WANDERLEY VIRGILIO JOSE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 58.592.076/0001-33, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Minas Gerais, n° 110, Vila Carvalho, representada neste ato por WANDERLEY VIRGÍLIO JOSÉ.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnico em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8968314F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnico em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **58.592.076 WANDERLEY VIRGILIO JOSE**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Minas Gerais, n° 110, Vila Carvalho, inscrita no CNPJ sob o nº 58.592.076/0001-33.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:1A328B14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: 58.592.076 WANDERLEY VIRGILIO JOSE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 58.592.076/0001-33, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Minas Gerais, n° 110, Vila Carvalho, representada neste ato por WANDERLEY VIRGÍLIO JOSÉ.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnico em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:69E1DACD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnico em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **58.592.076 WANDERLEY VIRGILIO JOSE**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Minas Gerais, n° 110, Vila Carvalho, inscrita no CNPJ sob o nº 58.592.076/0001-33.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:980BC68C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ROSILENE GOMES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF n° 016.595.421-38, residente e domiciliada no município de Cristalina, à Rua Cel. Fortunato Botelho, n° 344, Centro

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeira, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:50BD0499

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeira, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **ROSILENE GOMES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Cristalina, à Rua Cel. Fortunato Botelho, n° 344, Centro, inscrita no CPF sob o nº 016.595.421-38.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:94CA1CFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: ROSILENE GOMES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF n° 016.595.421-38, residente e domiciliada no município de Cristalina, à Rua Cel. Fortunato Botelho, n° 344, Centro

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeira Plantonista (Domiciano Ribeiro), constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:836DE99C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeira Plantonista (Domiciano Ribeiro), referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **ROSILENE GOMES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Cristalina, à Rua Cel. Fortunato Botelho, n° 344, Centro, inscrita no CPF sob o nº 016.595.421-38.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:90836027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: LUIZ DE SOUZA BARBOSA NETO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.383.964/0001-43, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Reinaldo de Souza Barbosa, n° 16, Centro, representada neste ato por LUIZ DE SOUZA BARBOSA NETO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeiro Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6A0C4765

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeiro Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **LUIZ DE SOUZA BARBOSA NETO LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Reinaldo de Souza Barbosa, n° 16, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 41.383.964/0001-43.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D63FF97F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: LUIZ DE SOUZA BARBOSA NETO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.383.964/0001-43, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Reinaldo de Souza Barbosa, n° 16, Centro, representada neste ato por LUIZ DE SOUZA BARBOSA NETO.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeiro Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:7BB37B80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeiro Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **LUIZ DE SOUZA BARBOSA NETO LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Reinaldo de Souza Barbosa, n° 16, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 41.383.964/0001-43.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:666ED89D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: ROBERTO SANTOS DE QUEIROZ, brasileiro, inscrito no CPF n° 951.857.805-25, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Professora Norma Ribeiro, s/n°, Centro, distrito de Domiciano Ribeiro.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista (Domiciano Ribeiro), constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5A824074

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista Habilitado Plantonista (Domiciano Ribeiro), referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **ROBERTO SANTOS DE QUEIROZ**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Professora Norma Ribeiro, s/n°, Centro, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 951.857.805-25.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:57E047AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CASSIO CLEITON VASCONCELOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 40.636.494/0001-10, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Anhanguera, n° 63, Qd. 03, Lt. 334, Vila Domingues, representada neste ato por CASSIO CLEITON VASCONCELOS.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeiro Coordenador Geral do Serviço de Enfermagem do SAMU, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:41BA6452

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeiro Coordenador Geral do Serviço de Enfermagem do SAMU, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **CASSIO CLEITON VASCONCELOS**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Anhanguera, n° 63, Qd. 03, Lt. 334, Vila Domingues, inscrita no CNPJ sob o nº 40.636.494/0001-10.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D1749A77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CASSIO CLEITON VASCONCELOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 40.636.494/0001-10, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Anhanguera, n° 63, Qd. 03, Lt. 334, Vila Domingues, representada neste ato por CASSIO CLEITON VASCONCELOS.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeiro Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:BF3A769D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeiro Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **CASSIO CLEITON VASCONCELOS**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Anhanguera, n° 63, Qd. 03, Lt. 334, Vila Domingues, inscrita no CNPJ sob o nº 40.636.494/0001-10.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A747734E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: LUCIMAR ALCÂNTARA DA SILVA VAZ, brasileira, inscrita no CPF n° 845.064.901-34, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Manoel Jesus Silva, Qd. 09, Lt. 06, s/nº, Setor Silvio Lombardi

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:66AC89B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **LUCIMAR ALCÂNTARA DA SILVA VAZ**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Manoel Jesus Silva, Qd. 09, Lt. 06, s/nº, Setor Silvio Lombardi, inscrita no CPF sob o nº 845.064.901-34.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8D788442

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: M ALVES MOREIRA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 44.699.207/0001-71, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua General Mascarenhas de Morais, s/n°, Qd. 17, Lt. 01, Village Sul, representada neste ato por MARCO ALVES MOREIRA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeiro, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/01/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/01/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C9CF39D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeiro, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **M ALVES MOREIRA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua General Mascarenhas de Morais, s/n°, Qd. 17, Lt. 01, Village Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 44.699.207/0001-71.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4ECE77CB

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO EM CAMPO E ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE TODOS OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI E SEUS DISTRITOS**, com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação da empresa: **ROMEIRO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 36.216.970/0001-76, com sede na Av. W2, S/N, Qd. 28, Lt. 05, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ HENRIQUE ROMEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 042.723.571-58, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, no valor total de **R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O **GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 001/2025**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9E4C1D15

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri/GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2024028260**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, publica o extrato do Contrato n° 001/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO EM CAMPO E ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE TODOS OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI E SEUS DISTRITOS**, com a empresa **ROMEIRO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 36.216.970/0001-76, com sede na Av. W2, S/N, Qd. 28, Lt. 05, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ HENRIQUE ROMEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresario, portador do CPF nº 042.723.571-58, Aparecida de Goiânia/GO, no valor total de **R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).**

Ipameri-Goiás, aos 02 (dois) dias de janeiro de 2025.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CA31FD3E

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª ETAPA MUNICIPAL DA 5 ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE IPAMERI/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 020 / 2025, DE 06 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Etapa Municipal da 5 ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ipameri/Go e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica do Município, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Pública Municipal e considerando:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Etapa Municipal da 5 ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ipameri/Go, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2025, em Ipameri / Go, na forma do seu Regimento a ser aprovado, com o tema central: **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"** e os eixos temáticos:

Eixo I- A política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

Eixo II- As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;

Eixo III- Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para efetivação do controle social;

Art. 2º - A 1ª Etapa Municipal da 5 ª Conferência Nacional de Saúde de Ipameri/GO será coordenada pelo **Sr**. **Natanael Moreira Silva**, e presidida pelo **Sr. Érico Rangelli Rocha Duarte**, Secretário Municipal de Saúde de Ipameri-GO.

Art. 3º - A 1ª Etapa Municipal da 5 ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ipameri/Go terá abrangência municipal.

Parágrafo Único. A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Etapa Municipal da 5 ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ipameri/Go será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - A estrutura organizacional da 1ª Etapa Municipal da 5 ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ipameri/Go será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 1ª Etapa Municipal da 5 ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ipameri/Go serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:1DCB56BA

PREFEITURA MUNICIPAL
021- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 021/2025, DE 06 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo em comissão de **Coordenador**, o servidor **Sr. Luiz Gustavo Florindo Inácio**, com matricula funcional n°**104.611**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:DC849791

PREFEITURA MUNICIPAL
"REVOGA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 022/2025, DE 06 de janeiro de 2025.

"Revoga a disposição de servidora e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º -Fica revogada a disposição da **Sr.ª Mirian Rosa Pereira,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo, NV 02,** com matricula funcional **nº.: 101.965,** que estava à disposição do Instituto Federal Goiano Campus Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, o Decreto GP n° 103/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:EA17D2D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS
Termo de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito de Ipiranga de Goiás, para o mandato de 1° (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a 31 (trinta e um de dezembro de 2028 (dois mil e vinte e oito). Ao 1° (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), perante esta Câmara Municipal de Ipiranga de Goiás, compareceram o Prefeito Municipal eleito Baltazar Luiz da Silva, portador da Carteira de Identidade RG n° 198895 SSP-GO, inscrito no CPF sob o n° 020.418.121-68, e o Vice-Prefeito eleito Irone Augusto da Silva, portador da Carteira de Identidade RG n° 656.083.051-91 SSP-GO, inscrito no CPF sob o n° 656.083.051-91, eleitos na eleição realizada na data de 06 de outubro de 2024, para na presença da presidente da sessão, Vereadora Maria Jose de Souza e Vereadores(as) eleitos(as) e demais autoridades, tomarem posse nos respectivos cargos. Cumprindo formalidades regimental apresentaram sua documentação, as suas declarações de bens, direitos e obrigações existente neste dia, bem como exibiram seus diplomas outorgados pela Justiça Eleitoral, em ato continuo prestaram perante esta Câmara o seguinte compromisso: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO". E após prestarem o presente compromisso, a Vereadora Maria Jose de Souza, que presidiu a sessão em razão de ter sido a Vereadora mais votada dentre os presentes, acompanhada pelos demais Vereadores(as) eleitos(as), declarou empossado no Cargo de Prefeito Municipal o Senhor Baltazar Luiz da Silva pelo partido União Brasil e no cargo de Vice-Prefeito o Senhor Irone Augusto da Silva pelo partido do MDB-Movimento Democrático Brasileiro, do Município de Ipiranga de Goiás. Em ato continuo lavrou-se o presente Termo de Posse, pelo que fica automaticamente empossados para o mandato de 1° (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2028 (dois mil e vinte e oito). E por estarem assim devidamente compromissados e empossados na forma da Lei, e para que surtam seus efeitos jurídicos e administrativos, vai assinado pela Vereadora Presidente Maria Jose de Souza, bem como pelo Prefeito e Vice-prefeito aqui empossados. Determino que o presente Termo seja devidamente arquivado em livro próprio desta Câmara Municipal.

MARIA JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Sessão

BALTAZAR LUIZ DA SILVA
Prefeito

IRONE AUGUSTO DA SILVA
Vice- Prefeito

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:A647D921

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 81/2024
PROCESSO Nº 7416/2024

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote visando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelhos de registro de ponto eletrônico, com reconhecimento facial, sem emissão de comprovante impresso, acompanhado de nobreak para relógio de ponto, com bateria interna, e licença de software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico, para o atendimento da demanda de todas as secretarias que compõem a prefeitura municipal de Itauçu – GO.**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 07 a 09 de janeiro de 2025.

Itauçu, 06 de janeiro de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3728BEAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
02 DE JANEIRO DE DE 2025.

"Nomeia Comissão de Levantamento, Conferência e Controle Patrimonial e dá outras providências."

O PREFEITO(a) MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão de Levantamento, Conferência e Controle Patrimonial da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte-GO.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores municipais infra relacionados, de acordo com a seguinte representatividade para comporem a Comissão de Levantamento, Conferência e Controle Patrimonial criada nos termos do Artigo 1º:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: JASMO ANTONIO RESENDE; servidor público ocupante do cargo de Motorista

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: SALETY FERREIRA COELHO servidor público ocupante do cargo Psicologa.;

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA SECRETARIA DE SAÚDE GEYSON ANTONIO DA SILVA: , servidor público ocupante do cargo secretário de obras e transporte,

§ 1º Cabe ao Primeiro Membro a função de Coordenador Geral da presente Comissão.

§ 2º Cabe à Secretaria de Administração os serviços de manutenção do sistema.

Art. 3º Para efeito de identificação e inventário, os bens móveis receberão números próprios de registro patrimonial que terão ordem crescente rigorosa.

§ 1º O controle rigoroso da série numérica de registro patrimonial é de exclusiva competência e responsabilidade da Coordenadoria Geral de Patrimônio.

§ 2º Para o registro patrimonial deverão ser utilizadas etiquetas próprias, com a identificação e símbolo da Prefeitura Municipal, cujo número atribuído a um bem é único e definitivo, não podendo ser reaproveitado, ainda que o bem seja baixado do acervo.

§ 3º No caso de transferência de bem móvel de uma localização para outra, o bem transferido conservará o número de origem e, em hipótese alguma, poderá receber novo registro patrimonial.

§ 4º É vedada a emissão de qualquer documento relacionado a bens móveis, sem a citação do registro patrimonial, marca e origem.

Art. 4º Após levantamento e conferência dos bens será emitido Termo de Recebimento e Responsabilidade em (02) duas vias, e assinada pelo responsável da Unidade Recebedora do Bem, pelo Coordenador Geral de Patrimônio e pelo representante do respectivo setor nomeado nos termos deste Decreto.

Parágrafo único – Sempre que houver transferência de bem para outro setor deverá ser expedido termo de transferência o qual deverá ser assinado pelo Coordenador Geral do Patrimônio e pelo responsável da unidade de onde esta saindo o bem, assim como, expedição de Termo de Recebimento e Responsabilidade especificado no caput deste artigo.

Art. 5º Os servidores da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte-GO, deverão:

I - zelar pela conservação dos bens móveis do acervo patrimonial da Prefeitura, utilizando-os de forma adequada e segundo sua finalidade e destinação, com observância das recomendações e especificações do fabricante, quando houver;

II - adotar e propor à chefia imediata providências que visem a segurança e conservação dos bens móveis existentes na respectiva unidade administrativa;

III - manter os bens móveis em local seguro;

IV - comunicar imediatamente ao superior hierárquico a ocorrência de qualquer dano ou irregularidade envolvendo o patrimônio da Prefeitura;

V - auxiliar os servidores da Comissão de Levantamento, Conferência e Controle Patrimonial na elaboração de inventários, prestando as informações relativas aos bens móveis existentes na respectiva unidade administrativa;

VI - comunicar o Coordenador Geral ou membro da Comissão, quando quaisquer dos bens móveis permanentes estiverem danificados ou sem a identificação de registro patrimonial (plaqueta ou numeração);

Art. 6º Os servidores serão responsáveis pelos danos, avarias ou quaisquer outros prejuízos que, por dolo ou culpa, causarem aos bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal, assim como pela perda ou extravio daqueles que estiverem sob sua guarda ou uso direto, bem como também, pela falta de expedição do termo de recebimento e termo de transferência, referidos no Artigo 4º deste Decreto.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo aplica-se aos servidores efetivos, cedidos, comissionados, estagiários, aos agentes públicos e políticos, aos prestadores de serviços e aos voluntários.

Art. 7º A comissão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, deverá promover a revisão geral do inventário dos bens móveis municipais, com a finalidade de:

I – Conferir, atualizar e cadastrar os bens existentes em todos os órgãos, setores, departamentos e unidades administrativas;

II - Incorporar e inserir plaquetas nos bens não cadastrados;

III – Propor a baixa de bens deteriorados em função do desgaste natural do uso.

IV – Manter arquivado todo o inventário patrimonial da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte-GO.

Parágrafo único - Após o prazo definido no caput deste artigo a comissão deverá manter em dia os registros patrimoniais de cada setor e realizar inventário anualmente, preferencialmente no mês de fevereiro de cada ano, fazendo levantamento do exercício anterior.

Art. 8º O Coordenador Geral terá pleno acesso aos órgãos, Unidades/Setores Administrativos onde se encontram os bens.

Art. 9º Todas as informações pertinentes ao assunto deverão ser formais, devendo no final da conferência e regularização dos bens em cada Setor, o Coordenador juntamente com o respectivo representante, emitirem o inventário analítico atualizado, que será entregue mediante termo de responsabilidade, o qual deverá ser assinado pelo Coordenador Geral, respectivo representante do setor e Chefe da Unidade/Setor/Órgão.

§ 1º O Chefe da Unidade deverá acompanhar e/ou designar um servidor da unidade para acompanhar o Coordenador Geral e o representante do respectivo órgão, para colaborar na realização do inventário em cada unidade sempre que solicitado pelo Coordenador Geral.

§ 2º O Chefe da Unidade poderá, a seu critério, efetuar nova conferência, que deverá ser imediata, juntamente com os membros da Comissão, para concordância com o inventário e assinatura do termo de responsabilidade respectivo.

Art. 10 Eventuais questões sobre o assunto serão dirimidas pela Comissão nomeada e/ ou submetidas à autoridade superior para decisão e/ou providências cabíveis.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montividiu do Norte-GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:054D7581

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 009/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

"SUSPENDE NOMEAÇÕES SERVIDORES EFEITIVOS REALIZADAS NO PERIODO VEDADO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, e;

CONSIDERANDO a violação expressa à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), que, em seu art. 21, inciso IV, alínea "a" e "b", veda a realização de atos que impliquem aumento de despesa com pessoal após o término do mandato, confome transcrição:

"Art.21*. É nulo de pleno direito:*

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20
(...)
IV *- a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo [...] de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando:*
a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo; ou
b) *resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo."*;

CONSIDERANDO a jurisprudência de casos análogos, a seguir transcrito:
E M E N T A – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO POPULAR. CERTAME PÚBLICO. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. PRELIMINAR AFASTADA. **ATOS NORMATIVOS QUE ELEVAM O NÚMERO DE VAGAS ORIGINALMENTE OFERTADAS. AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL NOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) ANTERIORES AO FINAL DO MANDATO DO PREFEITO MUNICIPAL. IMPOSSIBILIDADE. VEDAÇÃO EXPRESSA DO ART. 21 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**. **TUTELA DE URGÊNCIA CONCEDIDA.** PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 300 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. Afasta-se a preliminar de litisconsórcio passivo necessário suscitada, porquanto o pedido de chamamento ao processo deve ser formulado na ação principal, não em sede agravo de instrumento. Mantém-se a decisão que concedeu a tutela de urgência pretendida, quando presentes os requisitos que a autorizam, contidos no art. 300, do Código de Processo Civil de 2015. Consoante dispõe o art. 21, da Lei de Responsabilidade Fiscal, é nulo de pleno direito o ato que resulte em aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do Prefeito Municipal. (**TJ-MS - Agravo de Instrumento: 1414493-31.2016.8.12.0000 Ponta Porã, Relator: Des. Sérgio Fernandes Martins, Data de Julgamento: 09/05/2017, 1ª Câmara Cível, Data de Publicação: 19/05/2017)**
CONSIDERANDO a decisão cautelar concedida pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios no bojo do processo nº 09625/2024, acordão nº 07322/2024 – Tribunal Pleno, conforme ementa:

DENÚNCIA. NOTICÍA SUPOSTOS ATOS EM DESACORDO COM O DISPOSTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (ART. 21, IV, "A" E "B"). PRESENÇA DO *FUMUS BONI IURIS* E DO *PERICULUM IN MORA*. MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA. CITAÇÃO. NOTIFICAÇÕES. ALERTAS.
Concede medida cautelar para determinar à prefeita: (1) a suspensão dos efeitos da nomeação de Thaís Borges de Oliveira (Decreto nº 278/24) e atos consequentes; (2) que se abstenha de realizar novas nomeações ou convocações até o fim de seu mandato que possam resultar em aumento de despesa com pessoal ou que não observem os limites legais estabelecidos pela legislação vigente; (3) a suspensão da tramitação do Projeto de Lei nº 15/2024, que viola o art. 21, II, da LRF, e, que se abstenha de realizar pagamentos decorrentes de lei porventura resultante.

CONSIDERANDO a importância da responsabilidade fiscal e a gestão eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a recomendação da assessoria jurídica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam suspensas temporariamente, nomeações de servidores efetivos realizadas no período de 01 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, que violaram o disposto no art. 21, II da LRF em atendimento as determinações contidas no Acordão nº 07322/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º. Determino o Departamento de Recursos Humanos à identificação de cada servidor que se enquadra no disposto no art. 1º deste decreto, e expeça à notificação dos servidores formalmente sobre a suspensão, notificando-os para que tome conhecimento e caso queira apresente apresentem defesa no prazo de 15 dias.

Art. 3º. Ficam autorizados os setores competentes da administração municipal a adotar as providências necessárias para a implementação das determinações deste Decreto.

Art. 4º. Determino ainda a comunicação do Tribunal de Contas dos Municípios bem como ao Ministério Público Estadual para conhecimento e responsabilização das condutas praticadas pelo Chefe de Governo a época.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 03 dias do mês de JANEIRO de 2024.

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:6EA17C29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
2 TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, concorrência 05/2024

CONTRATANTE: Município de Mutunópolis-GO

CONTRATADA: **DOMICIANO CONSTRUTORA E SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA**

OBJETO: 2º termo Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato nº 69/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para ampliação, reforma de edificação para acomodar casa de velório , conforme Projeto de Engenharia, Mutunópolis-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 a 01/03/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.18.04.122.0501.2.038.44.100 sub 00 ficha 276

DATA ASSINATURA: 31/12/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mutunópolis-GO, 06 de Janeiro de 2025

LAUDIMA SOARES MARRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:84DDDE52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
ERRATA AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 24/2024

ERRATA AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 24/2024

O Município de Nazário - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 23/12/2024 pág. 82 no Diário Oficial do Município, onde se lê: R$ 24.340,00, leia-se: R$ 292.080,00.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F6038945

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023. Objeto: prestação de serviços de publicação de Ato Oficial em Jornal de Grande Circulação Estadual/GO, para Regularização Fundiária, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que será pago o valor unitário de R$ 17,15 (dezessete reais e quinze centavos) por cm/col por cada publicação do objeto em questão, notamanho de até2x7 (6,1cm de largura e 7cm altura). CONTRATADA: EDITORA AZUL LTDA, CNPJ nº 36.241.367/0001-44. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 06 de janeiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:06709BA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024. Objeto: prestação de serviços como **Biomédico,** que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/01/2025 à 30/06/2025, no valor total de R$ 16.402,62 (dezesseis mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 2.733,77 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) mensal. CONTRATADA: ADRIANO HONORATO NASCIMENTO, CPF nº 767.637.221-68. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 06 de janeiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:2E007DA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 079, 20 de Maio de 2024, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **17 de Janeiro de 2025**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item", para Aquisição de Uniformes para as unidades escolares do Município de Perolândia/GO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital (Anexo I). Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 06 de Janeiro de 2025.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4C90B0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **Ana Maria Balz** para o exercício do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**:

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:A0CBC8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°002/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **Valdirene Aparecida Silva Neves** para o exercício do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:F3720059

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°003/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°003/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr. **Ricardo Vilela Rocha** para o exercício do cargo comissionado de **Secretário Geral.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:CC74D680

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°004/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°004/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr. **Rafael Freitas de Sousa** para o exercício do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Planejamento e Execução Financeira.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:E0D194D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°005/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°005/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **Patrícia Freese Assis** para o exercício do cargo comissionado de **Secretária da Controladoria do Municipio**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:5A68F94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°006/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°006/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **Walkyria Aparecida Vilela de Jesus** para o exercício do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Saúde** e **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:E8B4A39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°007/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°007/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **Cheila Barros Rezende** para o exercício do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Educação** e **Gestora do FUNDEB**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:04090D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°008/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°008/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **Luci Mara Brizolla do Amaral** para o exercício do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social** e **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:AF849065

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°009/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°009/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr. **Ivan Lopes da Costa Lima** para o exercício do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:EF884482

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°010/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°010/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **Leandro Andrade de Jesus** para o exercício do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:0311ECFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°011/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°011/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **Juliano Gabriel Klemann** para o exercício do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Cultura.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:7A923C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°012/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°012/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **Ginesclé Fernandes da Costa** para o exercício do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Transportes.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:A71C6673

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°013/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°013/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sr.ª **Reinilda Rosa Pereira Santana** para o exercício do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Meio Ambiente** e **Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:AB152C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°014/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°014/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr. **José Alberico Nogueira Júnior** para o exercício do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:B897ED85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°015/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°015/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **Daís Silva Guimarães** para o exercício do cargo comissionado de **Superintendente Municipal de Recursos Humanos**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:6594F717

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°016/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°016/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr. **Jefone Silva Vilela** para o exercício do cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Informática.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:D128EAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°017/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°017/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **Jucileide Francisca de Souza** para o exercício do cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Tesouraria**.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:5636C9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°018/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°018/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **Maraíse Alves dos Santos** para o exercício do cargo comissionado de **Superintendente Municipal de Gestão de Frotas**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:9E937855

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°019/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°019/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr. **Gilmar Antônio da Silva** para o exercício do cargo comissionado de **Superintendente Municipal de Comunicação.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:A3A3C2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°020/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°020/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr. **Eder Antônio da Silva** para o exercício do cargo comissionado de **Encarregado De Limpeza Pública.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:E9EFB0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°021/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°021/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **Gracielle Da Silva Ziebell** para o exercício do cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Contabilidade**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:C97640B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°022/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°022/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sr.ª **Bianca Rosa Silva** para o exercício do cargo comissionado de **Encarregado Serviço Social**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:E570CD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°023/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°023/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **Rui Schroeder Vasconcelos** para o exercício do cargo comissionado de **Encarregado de Serviço Social.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:61700148

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°024/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°024/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sr.ª **Samara Winck** para o exercício do cargo comissionado de **Coordenador de Escola**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:E2B25719

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°025/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°025/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **Áureo Divino de Souza Vieira** para o exercício do cargo comissionado de **Encarregado de Serviço Social.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:6C8A3F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°026/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS

DECRETO N°026/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **Leonardo Alexandre Barbosa** para o exercício do cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:0FAFA204

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°039/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°039/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona para o exercício de cargo em comissão e dá Outras Providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **Eliane Maria da Silva e Silva** para o exercício do cargo comissionado de **Diretora do Departamento de Turismo**.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Perolândia, Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:952E92D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PILAR DE GOIÁS-GO
Contratado:	ISAQUE ALVES LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto:	Contratação de assessoria jurídica junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Pilar de Goiás-GO, com objetivo de analisar, supervisionar e aprovar as minutas de editais, portarias, ofícios, elaborar pareceres de processos administrativos, acordos, convênios ou ajustes e esclarecimento de dúvidas relacionadas à conceção de benefícios.
Fundamento legal:	Caput do art. artigo 74, inc. III, alínea c), §3º da Lei nº 14.133/2021
Valor Global:	R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Quant. de Parcelas:	12 (doze) parcelas iguais e consecutivas
Valor de Parcela	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Dotação:	6.1.08.122.0512.2013 – 3.3.90.34 – APOIO ADM. E OPER. À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	02/01/2025 a 31/12/2025

Pilar de Goiás-GO, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:EA15B9AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 03/2025 PILAR DE GOIÁS, 03 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **03/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (03/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:68E5AAE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 04/2025 PILAR DE GOIÁS, 03 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no dia **03/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (03/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:FAE7537D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 05/2025 PILAR DE GOIÁS, 03 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Uruaçu/GO no dia **03/01/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (03/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:77C3E87C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 06/2025 PILAR DE GOIÁS, 06 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **03/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (03/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:F2FD30C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 07/2025 PILAR DE GOIÁS, 03 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **03/01/2025**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (03/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0748C502

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 08/2025 PILAR DE GOIÁS, 03 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **03/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (03/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:D6BDE7AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 09/2025 PILAR DE GOIÁS, 04 DE JANIERO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **04/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (04/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:6375F5A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 10/2025 PILAR DE GOIÁS, 04 DE JANIERO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **04/01/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (04/01/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:B13A7BA0

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO
Contratado:	EDUVIRGEM ARANHA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
Objeto:	Contratação de assessoria jurídica ao poder executivo para serviços especializados na área pública, atuar junto as demandas oriundas do ministério público estadual; assessoria ao setor de arrecadação, parecer para desmembramento e membramento, parcelamento de solo; assessoria na inscrição na dívida ativa do município.
Fundamento legal:	Caput do art. artigo 74, inc. III, alínea c), §3º da Lei nº 14.133/2021
Valor Global:	R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Quant. de Parcelas:	12 (doze) parcelas iguais e consecutivas
Valor de Parcela	R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Dotação:	3.21.04121.0500.2.003 – 3.3.90.39. Apoio Administrativo e Operacional à Secretaria de Administração e Planejamento. Ficha: 0119.
Data da assinatura:	02/01/2025
Prazo de vigência:	02/01/2025 a 31/12/2025

Pilar de Goiás-GO, aos 02 dias de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:521EC7D1

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO
Contratado:	CARLOS FERNANDO NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto:	CONTRATAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO RECURSOS HUMANOS, ORIENTAÇÃO E PARECERES EM MATÉRIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA QUE TANGE A NOMEAÇÕES, EXONERAÇÕES, PROGRESSÕES, READAPTAÇÕES E QUALQUER PROCEDIMENTO RELATIVO AO QUADRO DE PESSOSL DO MUNICÍPIO; ASSESSORIA JURÍDICA AOS CONSELHOS MUNICIPAIS; ATENDIMENTO DIRECIONADO A SECRETARIADOS VIA ESCRITO, PESSALMENTE, POR TELEFONE, E-MAIL E WHATSAPP.
Fundamento legal:	Caput do art. artigo 74, inc. III, alínea c), §3º da Lei nº 14.133/2021

Valor Global:	R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Quant. de Parcelas:	12 (doze) parcelas iguais e consecutivas
Valor de Parcela	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Dotação:	3.21.04121.0500.2.003 – 3.3.90.39. Apoio Administrativo e Operacional à Secretaria de Administração e Planejamento. Ficha: 0119. Fonte: 100.
Data da assinatura:	30/12/2024
Prazo de vigência:	01/01/2025 a 31/12/2025

Pilar de Goiás-GO, aos 30 dias de dezembro de 2024.

JOÃO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:0DD1858C

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação

Contratante:	MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO
Contratado:	VITOR HUGO ALOISE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto:	Contratação de assessoria jurídica junto ao departamento de licitação e contratos de Pilar de Goiás, com objetivo de analisar e aprovar as minutas de editais de licitação, bem como contratos, acordos, convênios ou ajustes, elaboração de pareceres e esclarecimento de dúvidas relacionadas à licitação; defesas no tribunal de contas dos municípios- TCM.
Fundamento legal:	Caput do art. artigo 74, inc. III, alínea c), §3º da Lei nº 14.133/2021
Valor Global:	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Quant. de Parcelas:	12 (doze) parcelas iguais e consecutivas
Valor de Parcela	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação:	3.21.04121.0500.2.003 – 3.3.90.39. Apoio Administrativo e Operacional à Secretaria de Administração e Planejamento. Ficha: 0119. Fonte: 100.
Data da assinatura:	20/12/2024
Prazo de vigência:	01/01/2025 a 31/12/2025

Pilar de Goiás-GO, aos 20 dias de dezembro de 2024.

JOÃO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação e Contratos

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:470C149E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SANTA BARBARA DE GOIÁS

SANTA BABARA DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2024
Processo Adm.: Nº 6306/2024 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, etanol, arla, diesel e diesel S-10), para manutenção da frota rodoviária da Prefeitura de Santa Bárbara de Goiás/Go. Empresas vencedoras:**SANTA FE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LT,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.049.605/0001-59 no valor total de **R$ 2.033.875,00** (dois milhões e trinta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais).. SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 06 de janeiro de 2025.

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:082002D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE AVISO DISPENSA N. 01
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação. Objeto: Disponibilização de software de gestão pública para Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás. Data/horário de Abertura: 13/01/2024 às 09:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás. Informações: (62)3385 1225 ou pelo site camarasantafedegoias.go.gov.br. Santa Fé de Goiás, 06 de janeiro de 2025

DEIVIANA DA SILVA SOUSA ALVES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:9353DCC3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE AVISO DISPENSA N. 02
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de serviços de impressão gráfica. Data/horário de Abertura: 13/01/2024 às 13:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás. Lance Mínimo R$ 8.820,00. Informações: (62)3385 1225 ou pelo site camarasantafedegoias.go.gov.br. Santa Fé de Goiás, 06 de janeiro de 2025

DEIVIANA DA SILVA SOUSA ALVES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:7592192F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 046/2025

DECRETO Nº 046/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **LEONARDO CARVALHO ARANTES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de **06/01/2025**.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:35490ACA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 044/2025

DECRETO Nº 044/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **PAULO AFONSO DOS SANTOS TAVARES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de **06/01/2025**.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:64C45AFA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 045/2025

DECRETO Nº 045/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **NATALIA CRISTINA DE ASSIS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT–1, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de **06/01/2025**.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F678073C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025/SMF

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** o(s) contribuinte(s) com débito(s) de natureza tributária e não tributária, relativos à **TAXAS DIVERSAS**, dos exercícios financeiros de 2021 a 2024, processos administrativos n° **13341/2024, 13346/2024, 13345/2024, 13328/2024, 13327/2024, 13323/2024, 13354/2024, 13349/2024, 13351/2024, 13350/2024, 13329/2024, 13359/2024, 13360/2024, 13357/2024, 13356/2024, 13353/2024, 13352/2024, 13363/2024, 13362/2024, 13361/2024, 13369/2024, 13347/2024, 13348/2024, 13330/2024, 13331/2024, 13332/2024, 13333/2024, 13334/2024, 13322/2024, 13340/2024, 13339/2024, 13338/2024, 13337/2024, 13336/2024, 13344/2024, 13343/2024, 13342/2024, 13379/2024, 13172/2024, 13176/2024, 13155/2024, 13154/2024, 13153/2024, 13159/2024, 13156/2024, 13160/2024, 13161/2024, 13197/2024, 13198/2024, 13199/2024, 13200/2024, 13201/2024, 13202/2024, 13203/2024, 13204/2024, 13164/2024, 13165/2024, 13213/2024, 13173/2024, 13174/2024, 13175/2024, 13177/2024, 13178/2024, 13166/2024, 13167/2024, 13168/2024, 13169/2024, 13151/2024, 13152/2024, 13170/2024, 13171/2024, 13355/2024, 13365/2024, 13366/2024, 13367/2024, 13384/2024, 13387/2024, 13388/2024, 13389/2024, 13376/2024, 13377/2024, 13392/2024, 13393/2024, 13394/2024, 13382/2024, 13406/2024, 13409/2024, 13410/2024, 13397/2024, 13396/2024, 13395/2024, 13398/2024, 13399/2024, 13400/2024, 13405/2024, 13390/2024, 13391/2024, 13368/2024, 13385/2024, 13386/2024, 13378/2024, 13380/2024, 13375/2024, 13381/2024, 13383/2024, 13407/2024, 13408/2024, 13411/2024, 13412/2024, 13228/2024, 13180/2024, 13205/2024, 13210/2024, 13212/2024, 13179/2024, 13145/2024, 13146/2024, 13149/2024, 13150/2024, 13219/2024, 13221/2024, 13222/2024, 13223/2024, 13162/2024, 13163/2024, 13185/2024, 13225/2024, 13190/2024, 13215/2024, 13216/2024, 13217/2024, 13218/2024, 13181/2024, 13182/2024, 13183/2024, 13206/2024, 13207/2024, 13208/2024, 13209/2024, 13211/2024, 13220/2024, 13195/2024, 13191/2024, 13191/2024, 13196/2024, 13227/2024, 13226/2024, 13184/2024, 13186/2024, 13187/2024, 13188/2024, 13189/2024, 13192/2024, 13193/2024, 13194/2024, 13214/2024**a comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Arrecadação (Coletoria) e Fiscalização, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Alexânia, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº 06 – Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento das 7h às 18h, no **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, para efetuar à apresentação das documentações. Caso não seja feito o que foi solicitado a importância dentro do prazo mencionado, além de ensejar embaraço fiscal, com penalidades previstas no artigo 334, inciso V, do Código Tributário Municipal, incorrerá em crime contra a Ordem Tributária previsto no artigo 1° da Lei 8.137/1990, sem prejuízo de outras sanções e consequentemente a lavratura do Termo de Arbitramento, determinado no artigo 261, da Lei 006/2014 – Código Tributário Municipal.

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 001/2025

N°	Processo	Contribuinte	Natureza do Débito
01	13341/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
02	13346/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
03	13345/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
04	13328/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
05	13327/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
06	13326/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
07	13325/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
08	13324/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
09	13323/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
10	13354/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
11	13349/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
12	13351/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
13	13350/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
14	13329/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
15	13359/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
16	13360/2024	Luiz Barbosa de Amorim	ITU/Cont. de Iluminação Pública
17	13357/2024	José Antônio de Castro	ITU/Cont. de Iluminação Pública
18	13356/2024	Ivone Ribeiro Lopes	ITU/Cont. de Iluminação Pública
19	13353/2024	Geova Rodrigues da Costa	ITU/Cont. de Iluminação Pública
20	13352/2024	Joaquim Duarte dos Santos	ITU/Cont. de Iluminação Pública
21	13363/2024	Antônio Reginaldo Vieira da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
22	13362/2024	Rene Razotto	ITU/Cont. de Iluminação Pública
23	13361/2024	Luiz Barbosa de Amorim	ITU/Cont. de Iluminação Pública
24	13369/2024	Rafael Vasconcelos de Oliveira	ITU/Cont. de Iluminação Pública
25	13347/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
26	13348/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
27	13330/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
28	13331/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
29	13332/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
30	13333/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
31	13334/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
32	13322/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
33	13340/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
34	13339/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
35	13338/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
36	13337/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
37	13336/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
38	13344/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
39	13343/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
40	13342/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
41	13379/2024	Luiz Alberto da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
42	13172/2024	Raimunda da Costa Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
43	13176/2024	Edivani Alves de S. Magalhães	ITU/Cont. de Iluminação Pública
44	13155/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
45	13154/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
46	13153/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
47	13159/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
48	13156/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
49	13160/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
50	13161/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
51	13197/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
52	13198/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
53	13199/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
54	13200/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
55	13201/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
56	13202/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
57	13203/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
58	13204/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
59	13164/2024	Antônio Jose da Silva	ITU
60	13165/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
61	13213/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
62	13173/2024	José Pereira da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
63	13174/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
64	13175/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
65	13177/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
66	13178/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
67	13166/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
68	13167/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
69	13168/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
70	13169/2024	Jailson Mario dos Santos	ITU/Cont. de Iluminação Pública
71	13151/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
72	13152/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
73	13170/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
74	13171/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
75	13355/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
76	13364/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
77	13365/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
78	13366/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
79	13367/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
80	13384/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
81	13387/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
82	13388/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
83	13389/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
84	13376/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
85	13377/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
86	13392/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
87	13393/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
88	13394/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública

89	13382/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
90	13406/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
91	13409/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
92	13410/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
93	13397/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
94	13396/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
95	13395/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
96	13398/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
97	13399/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
98	13400/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
99	13405/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
100	13390/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
101	13391/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
102	13368/2024	Wesley Rosa Mariano	ITU/Cont. de Iluminação Pública
103	13385/2024	Edilene Ama Deus	ITU/Cont. de Iluminação Pública
104	13386/2024	Antônio Jailson Martins	ITU/Cont. de Iluminação Pública
105	13378/2024	Vicente Francisco Carreiro	ITU/Cont. de Iluminação Pública
106	13380/2024	Carlos Antônio de Andrade	ITU/Cont. de Iluminação Pública
107	13375/2024	Glebson Willian Nunes	ITU/Cont. de Iluminação Pública
108	13381/2024	Jiomar Lustosa de Sousa Andrade	ITU/Cont. de Iluminação Pública
109	13383/2024	Wilaine Moreira dos Santos	ITU/Cont. de Iluminação Pública
110	13407/2024	Sheila de Brito Santos	ITU/Cont. de Iluminação Pública
111	13408/2024	Salomão Lustosa	ITU/Cont. de Iluminação Pública
112	13411/2024	Eliane Alves de Brito	ITU/Cont. de Iluminação Pública
113	13412/2024	Helio Sales dos Santos	ITU/Cont. de Iluminação Pública
114	13228/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
115	13180/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
116	13205/2024	Cilson Camargo	ITU/Cont. de Iluminação Pública
117	13210/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
118	13212/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
119	13179/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
120	13145/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
121	13146/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
122	13149/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
123	13150/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
124	13219/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
125	13221/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
126	13222/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
127	13223/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
128	13162/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
129	13163/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
130	13185/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
131	13225/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
132	13190/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
133	13215/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
134	13216/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
135	13217/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
136	13218/2024	Antônio Jose da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
137	13181/2024	Cristiano Sousa e Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
138	13182/2024	Julia Alves de Oliveira	ITU/Cont. de Iluminação Pública
139	13183/2024	Issac Alves de Oliveira	ITU/Cont. de Iluminação Pública
140	13206/2024	Marcos Denis Pinto de Carvalho	ITU/Cont. de Iluminação Pública
141	13207/2024	Luiz de Araújo Cunha	ITU/Cont. de Iluminação Pública
142	13208/2024	João Reis Oliveira Ferreira	ITU/Cont. de Iluminação Pública
143	13209/2024	Daniela Flavia Orisia Ribeiro	ITU/Cont. de Iluminação Pública
144	13211/2024	Cristiano Dutra Bezerra	ITU/Cont. de Iluminação Pública
145	13220/2024	Moacir Carlos Kurmam	ITU/Cont. de Iluminação Pública
146	13195/2024	Manoel Junior Marinheiro Freitas	ITU/Cont. de Iluminação Pública
147	13191/2024	Junior Marcos Orio	ITU/Cont. de Iluminação Pública
148	13196/2024	Neury Betolino Pinto	ITU/Cont. de Iluminação Pública
149	13227/2024	José Carlos Chaves Santos Junior	ITU/Cont. de Iluminação Pública
150	13226/2024	Lucia Maria Alves Viana	ITU/Cont. de Iluminação Pública
151	13184/2024	Joselito Jose Alves	ITU/Cont. de Iluminação Pública
152	13186/2024	Elisandro Carlos Costa de Sousa	ITU/Cont. de Iluminação Pública
153	13187/2024	Glaucia Pereira de Araujo	ITU/Cont. de Iluminação Pública
154	13188/2024	Pedro Araujo da Conceição	ITU/Cont. de Iluminação Pública
155	13189/2024	Shirley Pereira dos Santos	ITU/Cont. de Iluminação Pública
156	13192/2024	Leide de Sousa da Silva	ITU/Cont. de Iluminação Pública
157	13193/2024	André Pereira Rodrigues	ITU/Cont. de Iluminação Pública
158	13194/2024	Joaquim Sinézio de Oliveira	ITU/Cont. de Iluminação Pública
159	13214/2024	Maria Terezinha Frutuoso Schuina	ITU/Cont. de Iluminação Pública

AGDA PATRÍCIA ALVES CARDOSO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:128CBC10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 62

DECRETO N° 62/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GOIÁS, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 11/2008 E ALTERAÇÕES, CONFORME ESPECIFICA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Municipal no 11/2008 Código Tributário Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir atos a ele pertinentes, observados seu conteúdo e alcance restrito às leis que lhe deram origem, com observância das regras de interpretação estabelecidas no CTM;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer data de vencimento em cota única e em parcelas para a realização do pagamento e da cobrança dos tributos municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade dar publicidade aos munícipes acerca da possibilidade de ampla defesa e contraditório, quando do lançamento dos tributos municipais;

CONSIDERANDO, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Alto Horizonte/GO, o prazo para pagamento dos tributos municipais para o exercício de 2025, conforme calendário fiscal em ANEXO, considerando o que dispõe o Código Tributário Municipal.
Parágrafo único: Serão transferidos para o primeiro dia útil subsequente os vencimentos que culminarem em dia não útil.
Art. 2º - O não cumprimento às disposições deste serão aplicadas às penalidades previstas na legislação municipal.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos poderá baixar os atos que se fizerem necessários à complementação e cumprimento deste calendário, inclusive modificando os critérios estabelecidos neste e adotar outras medidas pertinentes aos tributos municipais.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitoas ao dia 01 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CALENDÁRIO FISCAL NO ANO DE 2025

O ISS — Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza terá vencimento, e deverão ser pagos nas datas a seguir especificadas:

PERIODO DE REFERÊNCIA ANO 2025	PERÍODO DE APURAÇÃO	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	01 A 31/01/2025	15/02/2025
FEVEREIRO	01 A 28/02/2025	15/03/2025
MARÇO	01 A 31/03/2025	15/04/2025
ABRIL	01 A 30/04/2025	15/05/2025
MAIO	01 A 31/05/2025	15/06/2025
JUNHO	01 A 30/06/2025	15/07/2025
JULHO	01 A 31/07/2025	15/08/2025
AGOSTO	01 A 31/08/2025	15/09/2025
SETEMBRO	01 A 30/09/2025	15/10/2025
OUTUBRO	01 A 31/10/2025	15/11/2025
NOVEMBRO	01 A 30/11/2025	15/12/2025
DEZEMBRO	01 A 31/12/2025	15/01/2025

2) A TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO vencerá no dia 31 de janeiro de 2025.

3) A TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA vencerá no dia 31 de janeiro de 2025.

4) O IPTU - IMOPOSTO SOBRE A PROPRTEDADE TERRTTORTAL URBANA E A TLP -TAXA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SOLIDOS poderão ser pagos em parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) até a data do vencimento em 31 de maio de 2025.

4.1 – Poderá ser conceido o parcelamento em até 24 (vinte e quatro) vezes, desde que nenhuma delas seja inferior ao valor de 15 (quinze) UFM. O não pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas, determina o vencimento antecipado das parcelas vincendas, inscrevendo-se o débito na Dívida Ativa e encaminhando-se à cobrança judicial. (Art.124, CTM).

5) O ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMTSSÃO DE BENS IMÓVEIS TNTER VIVOS, será recolhido até 30 (trinta) dias após a emissão do **DUAM.**

6) As demais TAXAS no ato do requerimento serão recolhidas até 30 (trinta) dias após a emissão do **DUAM.**

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane de Souza Caetano
Código Identificador:81C80F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 26

DECRETO Nº 26, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Rescinde as contratações por prazo determinado derivados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a determinação de rescisão constante no Acordão nº 08583/2023, de 14 de novembro de 2024, exarado pelo Tribunal de Constas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO;
DECRETA:
Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, as Contratações por prazo determinado derivadas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme relação no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, em 02 de janeiro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	CARGO	DECRETO
ADELIA FERNANDA SATIRO VENANCIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	659/2022
ADRIELENE DE MORAES MARCIANO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	960/2022
AGNALDO MARILDO DOS SANTOS	MOTORISTA	697/2022
ANA PAULA DA SILVA LEANDRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	660/2022
ANNA CARLA BORGES SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	689/2022
APARECIDA PEREIRA BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	748/2022
CRISTI GLESIA FRANCISCA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	658/2022
CRISTIANE ALVES DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	743/2022
CRISTIANE DA SILVA TRISTAO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	703/2022
DONARIA RODRIGUES FROIS DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	657/2022
EDEVANDRO BASILIO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	795/2022
EDILEIA PIRES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	661/2022
EDIVANO DA COSTA TAVARES	MOTORISTA	927/2022
ELIANE OLIVEIRA BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	329/2024
ELISA DAYANA PIRES MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	818/2023
ERICA CRISTINA ALVES CAIXETA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	819/2023
FABIO RODRIGO MARTINS DA CUNHA	MOTORISTA	652/2022
FERNANDA SILVA CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	933/2022
FLAVIA ALVES DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	108/2023
FLAVIANE LEANDRO DE MOURA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	55/2023
FLAVIANE MARTINS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	762/2022
GISLANE EUGENIO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	908/2022
GLEYCE KELLY FONCECA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	666/2022
IRANILDA DA SILVA ROSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	671/2022
IRENE LEANDRO DE MOURA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	684/2022
IRENE MARIA DE AMORIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	733/2022
IVONE RIBEIRO DOS SANTOS DINIZ	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	814/2022
IVONETE MARQUES DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	805/2022
JANETE APARECIDA DO NASCIMENTO BRAGA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	813/2022
JHESSICA BENEVIDES FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	763/2022
JOAO PAULO FELICIO DA COSTA	MOTORISTA	690/2022
JOAO VITOR RUFINO CRUZ DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	906/2022
JOSE ERIVALDO MESQUITA FRANCO	EDUCADOR FÍSICO	739/2022
JOSE SERGIO DOS SANTOS	MOTORISTA	647/2022
JULIELEN RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	656/2022
JURCILEI LUIZA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	655/2022
JUSCILENE MARQUES GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	746/2022
KELLEN CAMPOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	141/2023
KESLEY ALVES MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	705/2022
KETHLEN AUGUSTA TEIXEIRA TAVARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	654/2022
LARISSA GOMES RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	820/2023
LEIDIANE CONRADO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	829/2022
LEIDIVANIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	863/2022
LETICIA DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	982/2022
LUANA DE ANDRADE CRUZ	MOTORISTA	702/2022
LUCIANY MARTINS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	680/2022
LUIZ HENRIQUE PIRES FREITAS	OPERADOR DE MAQUINAS	649/2022
LURDES SANTANA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	827/2022
MARIA ANTONIA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	759/2022
MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	663/2022
MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	806/2022
MARIA JOSE MALHEIROS BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM	686/2022
MARIA SENHORA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	670/2022
MARIA TEREZA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	833/2022
MARILENE FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	787/2022
MARIZETE RIBEIRO DE JESUS LEITE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	711/2022

MARLEIDE GODOI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	755/2022
MARLENE ROSA BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	681/2022
MELRIANA MARTINS ARRUDA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	818/2022
MICHELLE GAMA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	84/2023
NATALIA PACHECO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	779/2022
NEILIANE ARAUJO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	688/2022
NELSON DOS REIS CARVALHO	MOTORISTA	664/2022
NISLAYANNE ALVES DE OLIVEIRA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	685/2022
NYLLANTHER PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1007/2022
OZERIO MANOEL VIEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	653/2022
PAULLA CLICIA CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	747/2022
PAULO MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	794/2022
ROMARIO MATIAS DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	754/2022
ROSA LUCIO BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1005/2022
ROSEANE DA SILVA MESQUITA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	758/2022
RUTE DIAS COSTA COELHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	792/2022
SAMARA RUFINO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	820/2022
SAYONARAH VITORIA YNGRID FRANCO SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	734/2022
SILVANEIDE MARIA DE LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	77/2023
SOLANGE MARIA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	796/2022
SUELI VITORINO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	807/2022
VALERIA BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	819/2022
VANIA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	804/2022
VICTOR GABRIEL CARVALHO MOREIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	767/2022
VILMAR EURICO DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	745/2022
WELINGTON AZEVEDO PEREIRA	MOTORISTA	808/2022
WESLEY ROSA SALGADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1027/2022
YTAMARA MIKAELY DA MATA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	695/2022

Publicado por:
Leidiane de Souza Caetano
Código Identificador:3FEE69C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 28

DECRETO Nº 28, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Prorroga excepcionalmente as contratações por prazo determinado derivados do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a possibilidade de prorrogação das Contratações por Prazo Determinado, com base no art. 4º da Lei Municipal 355/2008, alterada pelas Leis Municipais nº 872/2022 e 998/2024
CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população, cuja paralisação acarretaria prejuízos irreparáveis;
CONSIDERANDO, a excepcionalidade do momento, caracterizada pela transição de mandatos e a consequente reorganização administrativa necessária para a continuidade da gestão pública;
CONSIDERANDO, as recomendações estabelecidas no dispositivo no dispositivo do Acordão nº 08315/2023 de 30 de outubro de 2023, exarado pelo Tribunal de Constas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado em caráter excepcional as Contratações por prazo determinado derivadas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, indicadas no ANEXO I deste decreto, até o dia 31 de março de 2025.
Art. 2º Fica vedada a prorrogação do prazo estabelecido no artigo anterior, podendo o termo final ser antecipado em razão do interesse publico, diante da realização de Concurso Público, realização de Contrato de Terceirização ou realização de novo Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, em 02 de janeiro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO	PRAZO FINAL
ALAIDES MARTINS DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1030/2022	31/03/2025
ALEXANDRE SILVA ARAUJO	CUIDADOR PLANTONISTA	89/2023	31/03/2025
AMANDA KEURY LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	764/2023	31/03/2025
ANTONIO PEREIRA ABRANTES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	751/2023	31/03/2025
CARITA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1031/2022	31/03/2025
CASSIA FLAVIA MACHADO ALVES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1021/2022	31/03/2025
CATIA ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	92/2023	31/03/2025
CLAUDETE LOPES DE MORAIS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1020/2022	31/03/2025
DIVINA GOMES DE SOUZA ABRANTES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1166/2023	31/03/2025
EDUARDA OLIVEIRA DO AMARAL	CUIDADOR	107/2023	31/03/2025
ELIENE ALVES MENDES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	83/2023	31/03/2025
ELZA BEZERRA SINEZIO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1063/2022	31/03/2025
FERNANDO CANUTO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	758/2023	31/03/2025
GABRIELLE MARIA OLIVEIRA BRAZ	CUIDADOR	109/2023	31/03/2025
JULIANA MARIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1053/2022	31/03/2025

LIDYANE DE OLIVEIRA CAIXETA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1018/2022	31/03/2025
LUDIMILA RITA DE PAULA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	777/2023	31/03/2025
MARCELLE DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	995/2022	31/03/2025
MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1221/2023	31/03/2025
MARIA CRISTINA FRANCISCA LEONARDO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1045/2022	31/03/2025
MARIA DE LOURDES ALVES DONANCIO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1182/2023	31/03/2025
MARIA JOSE DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1022/2022	31/03/2025
MARILIA SOUZA NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	81/2023	31/03/2025
MARIZA PEREIRA ALVES	CUIDADOR	750/2023	31/03/2025
MILTON MARCELINO GONCALVES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1032/2022	31/03/2025
MIRALVA ALVES DE MIRANDA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1073/2022	31/03/2025
NAIR GOMES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1024/2022	31/03/2025
NEUZA PEREIRA BARRETO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1219/2023	31/03/2025
POLIANA APARECIDA SILVA BARRETO	CUIDADOR	100/2023	31/03/2025
RAFAELA DUARTE LEITE	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	993/2022	31/03/2025
RUTE NUNES MARQUES	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	76/2023	31/03/2025
SANTIAGO NASCIMENTO COELHO FURTADO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1026/2022	31/03/2025
SIMONE MARIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1016/2022	31/03/2025
VALDENIZA ALVES FEITOSA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1023/2022	31/03/2025
VALERIA MARIA DA SILVA	CUIDADOR	86/2023	31/03/2025
VERALICE ERNESTO BORGES BRANCO	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1015/2022	31/03/2025
WAGNER TEIXEIRA MOTA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	1041/2022	31/03/2025

Publicado por:
Leidiane de Souza Caetano
Código Identificador:426E34ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 21

DECRETO Nº 21/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de readequar a estrutura administrativa do Município às novas diretrizes organizacionais, com vistas à eficiência, transparência e modernização da gestão pública;
CONSIDERANDO que a reforma administrativa proposta implica a necessidade de exoneração dos ocupantes de cargos comissionados para a implementação de uma nova estrutura em conformidade com os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa;
CONSIDERANDO que as exonerações previstas neste decreto não constituem penalidade, mas decorrem de medidas administrativas essenciais à reestruturação organizacional;
DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 02 de janeiro de 2024, todos os ocupantes de cargos comissionados no âmbito da Administração Pública Municipal de Alto Horizonte, a saber:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
51128	NEILDO QUINTINO MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE I-AEG1
51394	CARINA DO NASCIMENTO COSTA SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I
4864	CARLOS EDUARDO ALVES LOPES	ASSESSOR ESPECIAL I
51265	CICERA MARIA FERREIRA TAVARES AGUIAR	ASSESSOR ESPECIAL I
51213	CLEUDIMAR FIGUEREDO RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL I
51256	DIRLANE PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL I
51219	ELIKA JHULI DA COSTA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL I
51492	ESTEFANY RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL I
51369	EVALDO ALVES XAVIER	ASSESSOR ESPECIAL I
51461	FABIANA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL I
51155	ILMA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL I
51141	JANAINA DA PAIXAO VAZ SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I
51249	KARINE PAULA DE GODOI AQUINO	ASSESSOR ESPECIAL I
4904	KEILA PATRICIA MAGALHAES	ASSESSOR ESPECIAL I
51473	LANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I
51102	LUCAS SOARES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL I
51138	MARLENE JOSE TOLEDO	ASSESSOR ESPECIAL I
50973	THAYNARA RAMOS DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL I
51214	WALDIR MODESTO ALVES	ASSESSOR ESPECIAL I
51476	WERIKA ROBERTA PEREIRA DE JESUS	ASSESSOR ESPECIAL I
51261	AMANDA FERREIRA FRANCELINO REIS	ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO-AET1
51506	ELILANIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO-AET1
51390	KATIA CORREIA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO-AET1
51109	LOANE HONORIO MENESES	ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO-AET1
51195	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO-AET1
51091	ADRIELLY BORGES DIAS	COORDENADOR(A)
51058	ANDREIA APARECIDA MARQUES ALVES DE SOUZA	COORDENADOR(A)
51547	GLAUCILENE CASTRO DA SILVA SOUSA	COORDENADOR(A)
51387	GUILHERME MODESTO DE MIRANDA	COORDENADOR(A)
51101	JOAO PEDRO SOUZA MIGUEL	COORDENADOR(A)
51124	MARCIA CUSTODIA DA FONSECA SILVA	COORDENADOR(A)
51235	SANDRA REGINA RODRIGUES MIGUEL DOS SANTOS	COORDENADOR(A)
51499	TAMARA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA	COORDENADOR(A)
51243	CAMILA MATIAS LIMA	SUPERINTENDENTE
51116	CYNTHIA FERREIRA DAMANDO DE OLIVEIRA	SUPERINTENDENTE
51122	NILVA LIMA DA SILVA	SUPERINTENDENTE
51564	ROSELI FONSECA DOS SANTOS	SUPERINTENDENTE
51084	SIMONE CLER DE OLIVEIRA	SUPERINTENDENTE

51075	TATIANA DE ARAUJO SILVA	SUPERINTENDENTE
51530	UESLEI RODRIGUES CAIXETA	SUPERINTENDENTE

Art. 2º Os titulares das secretarias municipais e demais órgãos deverão adotar as providências necessárias para assegurar a transição das atividades e a continuidade dos serviços públicos.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte / GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane de Souza Caetano
Código Identificador:BF4F4D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N° 27

DECRETO Nº 27, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Prorroga excepcionalmente as contratações por prazo determinado derivados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a possibilidade de prorrogação das Contratações por Prazo Determinado, com base no art. 4º da Lei Municipal 355/2008, alterada pelas Leis Municipais nº 872/2022 e 998/2024
CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população, cuja paralisação acarretaria prejuízos irreparáveis;
CONSIDERANDO, a excepcionalidade do momento, caracterizada pela transição de mandatos e a consequente reorganização administrativa necessária para a continuidade da gestão pública;
CONSIDERANDO, a determinação de rescisão contratual estabelecida no dispositivo do Acordão nº 07638/2024 de 28 de novembro de 2024, exarado pelo Tribunal de Constas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado em caráter excepcional as Contratações por prazo determinado derivadas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, indicadas no ANEXO I deste decreto, até o dia 31 de março de 2025.
Art. 2º Fica vedada a prorrogação do prazo estabelecido no artigo anterior, podendo o termo final ser antecipado em razão do interesse publico, diante da realização de Concurso Público, realização de Contrato de Terceirização ou realização de novo Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, em 02 de janeiro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO	PRAZO FINAL DA CONTRATAÇÃO
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	928/2023	31/03/2025
APARECIDA ROSA GARCIA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	217/2024	31/03/2025
CLAUDIA APARECIDA DE FREITAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	318/2024	31/03/2025
GEANE DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	898/2023	31/03/2025
LUCELI CANDIDA DE AMORA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	915/2023	31/03/2025
MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	934/2023	31/03/2025
MARINA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	317/2024	31/03/2025
MARLEUZA GODOI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	303/2023	31/03/2025
MARLY MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	995/2023	31/03/2025
LAZARA GOMES DE FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	913/2023	31/03/2025
AMAURI BERALDO DA SILVA	V I G I A	869/2023	31/03/2025
ANGELO ANTONIO DA CUNHA	V I G I A	866/2023	31/03/2025
DIVINO SOUSA SILVA	V I G I A	917/2023	31/03/2025
ELIAS FERNANDES DE ALMEIDA	V I G I A	916/2023	31/03/2025
GEOVANIO DIAS DOS SANTOS	V I G I A	867/2023	31/03/2025
HELIO PEREIRA ALVIM	V I G I A	865/2023	31/03/2025
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	V I G I A	109/2023	31/03/2025
LUCIANO DIVINO SILVA DOS SANTOS	V I G I A	968/2023	31/03/2025
MARCIO FERNANDO DOS SANTOS	V I G I A	912/2023	31/03/2025
MILTON PAULA PEREIRA	V I G I A	863/2023	31/03/2025
ANA PAULA BORGES DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	872/2023	31/03/2025
ANTONIA RODRIGUES CHAVEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	943/2024	31/03/2025
CLEUZA BORGES DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	873/2023	31/03/2025
CREUZIMAR FERREIRA CABRAL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	874/2023	31/03/2025
DANILLA GORETE DA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	918/2023	31/03/2025
DIVINA DOS REIS SANTOS MENEZES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	746/2023	31/03/2025
ELIS REJAINE COELHO FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	843/2023	31/03/2025
FERNANDO FONTOURA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	845/2023	31/03/2025
IVANIR APARECIDA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1047/2023	31/03/2025
JUCILENA DIAS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	960/2023	31/03/2025
LUCIVANIA BASILIO DO AMARAL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	100/2024	31/03/2025
MAILE CANDIDO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	935/2023	31/03/2025

REANY DA SILVA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	871/2023	31/03/2025
ROSANGELA NERES DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	860/2023	31/03/2025
ANANIAS PEREIRA ALVIM NETO	V I G I A	851/2023	31/03/2025
CLEBER ALVES XAVIER	V I G I A	844/2023	31/03/2025
DIVINO FERNANDES DA SILVA	V I G I A	897/2023	31/03/2025
JOSE ANTONIO DA SILVA	V I G I A	859/2023	31/03/2025
LIBERTINO MODESTO ALVES	V I G I A	850/2023	31/03/2025
JOAB SAMARONNY DA SILVA SOUZA	EDUCADOR FÍSICO	1035/2023	31/03/2025
ANA PAULA DE LIMA REZENDE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	984/2023	31/03/2025
KEYLA PATRICIA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	958/2023	31/03/2025
LAUDICELIA MARIA DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	327/2024	31/03/2025
LUCIENE BARBOSA LEITE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	967/2023	31/03/2025
LUIZ DE CABANA DUARTE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	877/2023	31/03/2025
LUIZA GERALDA DE CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	930/2023	31/03/2025
MARGARIDA DIAS BARROSO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	955/2023	31/03/2025
MARIA BENUZIA DE MENDONCA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	971/2023	31/03/2025
RENI FERREIRA DO AMARAL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	328/2024	31/03/2025
SUELY PEREIRA FONSECA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	914/2023	31/03/2025
VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1061/2023	31/03/2025
DANIELA PEREIRA DO LAGO SILVA	EDUCADOR FÍSICO	1084/2023	31/03/2025
ALMIRO JOSE DOS SANTOS	V I G I A	886/2023	31/03/2025
ALTAIR DE SOUSA SILVA	V I G I A	896/2023	31/03/2025
ALVINO FRANCISCO DOURADO	V I G I A	864/2023	31/03/2025
ANDRE ALVES DA ROCHA	V I G I A	990/2023	31/03/2025
APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	V I G I A	127/2024	31/03/2025
APARICIO RIBEIRO DA SILVA	V I G I A	933/2023	31/03/2025
DEBORA GOMES DOS SANTOS	V I G I A	849/2023	31/03/2025
EGILBERTO DA SILVA PINHEIRO	V I G I A	945/2023	31/03/2025
FLAVIO SILVA CAMPOS	V I G I A	972/2023	31/03/2025
HADRYAN JEOVANNY FERNANDES PACHECO	V I G I A	862/2023	31/03/2025
HELIO LUCAS FARIAS	V I G I A	852/2023	31/03/2025
IRAILDO RAMOS DE SOUZA	V I G I A	1036/2023	31/03/2025
IRANILDO JOSE DE MENDONÇA	V I G I A	965/2023	31/03/2025
JOSE DA SILVA SOUSA	V I G I A	106/2024	31/03/2025
LUCAS ALEXANDRE LAURINDO LOPES	V I G I A	966/2023	31/03/2025
ROBSON GODOI DE SOUZA	V I G I A	868/2023	31/03/2025
SERGIO JOSE SILVA DOS SANTOS	V I G I A	899/2023	31/03/2025

Publicado por:
Leidiane de Souza Caetano
Código Identificador:B783ED4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 005/2025-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 005/2025
Processo Administrativo Nº 18388/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 09/01/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 09/01/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de contratação de empresa especializada em coleta de lixo hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce - Go, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III –Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor;

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **09/01/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.4.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

4.4.2.1. DEMONSTRAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL através de comprovação que a licitante possui em seu quadro permanente, ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL ou PROFISSIONAL EQUIVALENTE.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 06 de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Administrativo n. 18388/2025

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR (150KG MENSAIS) COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA COLETA, CLASSIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, AFASTAMENTO, INCINERAÇÃO E OU DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES PRODUZIDOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.	UND	12,0000	1.537,3300	18.447,9600

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que se o recolhimento é mensal.
1.3. O custo estimado total da contratação é de R$ 18.447,96 (dezoito mil quatrocentos quarenta e sete reais noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é justificada por se trata de item de natureza essencial para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no que se refere a coleta e destinação correta dos resíduos hospitalares. A dispensa de realização de licitação na contratação justifica se pela necessidade urgente da prestação dos serviços para continuidade dos serviços de saúde pública do município de Aparecida do Rio Doce não havendo assim viabilidade de realização de procedimento licitatório para contratação dos serviços.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Ter acesso regular aos serviços de Coleta, classificação, organização, afastamento, incineração ou descarte correto dos resíduos hospitalares
Dar destinação correta aos resíduos obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela SUVISA – Superintendência de Vigilância Sanitária e VSA - Vigilância em Saúde Ambiental
Manter ambientes de saúde e consultórios odontológicos limpos garantindo atendimento de qualidade aos munícipes que dependem dos serviços de saúde pública municipal
Os serviços contratados devem atender as necessidades da SMS por um período de 12 meses.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
***6.2.1**. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

***6.2.2**. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de prestação dos serviços será de 12 meses contados, devendo iniciar a execução do serviço em até 1 (um) dia após a expedição da ordem de serviços.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços deverão ser prestados no Hospital Walter Luiz Batista, UBS Gilberto Bernardes de Oliveira e nos consultórios odontológicos Municipais**.**

7.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*.

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,

d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de **R$ 18.447,96 (dezoito mil quatrocentos quarenta e sete reais noventa e seis centavos).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação

Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 06 de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 005/2025

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada em coleta de lixo hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce - Go, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR (150KG MENSAIS) COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA COLETA, CLASSIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, AFASTAMENTO, INCINERAÇÃO E OU DESCARTE CORRETO DOS RESÍDUOS HOSPITALARES PRODUZIDOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MUNICIPAIS DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.	UND	12,0000		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada em coleta de lixo hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce - Go, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 005/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:38510192

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 001/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2024
VALOR: R$ 3.926.300,00 (três milhões novecentos e vinte seis mil e trezentos reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 6531/2024.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e AUTO POSTO PEROBAL LTDA (CPF/CNPJ: 23.672.755/0001-38)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustível, para atender a frota de veiculo, motocicletas e maquinas do Município de Montes Claros de Goiás, para o período até 31 de dezembro de 2025, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO PEROBAL LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	LT	260.000,0000	DIESEL S-10	TOTALENERGIES	6,0700	1.578.200,0000
1 / 2	LT	140.000,0000	GASOLINA COMUM	TOTALENERGIES	6,0400	845.600,0000
1 / 3	LT	250.000,0000	DIESEL COMUM	TOTALENERGIES	6,0100	1.502.500,0000
TOTAL:	**3.926.300,0000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2025. Data de Assinatura: 02/01/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 02 de janeiro de 2025.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BB101CF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FUMPAL
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV E A empresa SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV., pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Abel Coimbra, n. 99, Centro na cidade de Palmeiras de Goiás, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 05.499.749/001-49, neste ato representado por sua Gestora **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG n. 2.380.143 PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 102.982.858-00 , residente e domiciliada nesta cidade de Palmeiras de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a empresa **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA** de nome fantasia/comercial: **APUS INVESTIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.057.808/0001-10, com endereço/situada na Avenida Olinda, n. 960, sala 809, Ed. Lozandes Corporate Design – Bairro Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP.: 74.884-120, neste ato representada por/pelo seu sócio o **Sr. REITER FERREIRA PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n.37.790.60 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 817.235.041-49 a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.3484/2023, Dispensa de Licitação n. 267/2023 e Parecer Jurídico n. 0532/2023-AJL**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato n. 09/2023, firmado aos 28 (vinte e oito) de agosto do ano de 2023, conforme Ofício n. 697/2024 e parecer jurídico n. 1187/2024. Destarte, o caput da cláusulas primeira, quarta e cláusula quinta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria de Investimentos para o Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás – PALMEIRAS PREV, por um período de 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**VL. UNIT. ORIGINAL**	**VL. UNT DO (1° T.A)**	**VL. UNIT. DOS 04 DIAS (1° T.A.)**	**VL. UNT DO (2° T.A)**	**TOTAL ORIGINAL**	**TOTAL PARA 4 MESES E 4 DIAS (1° T.A.)**	**TOTAL PARA 12 MESES (2° T.A.)**
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria de Investimentos para o Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás – PALMEIRAS PREV.	12	SV	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 280,00	**R$ 2.100,00**	R$ 25.200,00	R$ 8.680,00	**R$ 25.200,00**
(...)										
TOTAL DO ORIGINAL										**R$ 25.200,00**

VALOR TOTAL DO 1° T.A. PARA 4 MESES E 4 DIAS	**R$ 8.680,00**
VALOR TOTAL DO 2° T.A. PARA 12 MESES	**R$ 25.200,00**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE/DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência até **28 (vinte e oito) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo 12 (doze) meses referente ao contrato original, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias referente a prorrogação advinda do 1° Termo Aditivo e 12 (doze) meses a prorrogação advinda do 2° Termo Aditivo, esse último compreendido entre **01/01/2025 a 31/12/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 59.080,00 (cinquenta e nove mil e oitenta reais),** sendo **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)** para 12 (doze) mês do contrato original; **R$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, sendo pago da seguinte forma: 04 (quatro) parcelas de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** e 01 (uma) parcela de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** referente ao período de 28/12/2024 à 31/12/2024; e, **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)** para 12 (doze) mês da prorrogação do 2° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 27 de dezembro de 2024.

ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA Gestora Do Palmeiras PREV Contratante	Sete Capital Consultoria LTDA ***REITER FERREIRA PEIXOTO*** Contratada

Testemunhas:
1.º -.....CPF.....
2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FED882F3

FUMPAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FUMPAL N. 07/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV E A EMPRESA C M FERREIRA SISTEMAS, NA FORMA ABAIXO:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, de nome fantasia/comercial: **PALMEIRAS PREV,** autarquia municipal vinculada ao Município de Palmeiras de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.499.749/0001-49, neste ato representado pela gestora a Sra. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n. 2380143 - DGPC/GO, inscrita no CPF nº 102.982.858-00, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **C M FERREIRA SISTEMAS**, de título: **ON LINE SISTEMAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.480.589/0001-51, com sede/endereço na Rua Americano do Brasil, n°. 139, Q. 71, L. 13, sala 02, Centro, Palmeiras de Goiás – GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu sócio administrador o **Sr. CLEITON MONTEIRO FERREIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 3607345 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 030.908.516-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.932/2024**, **Dispensa de Licitação n. 80/2024 e Parecer Jurídico n. 131/2024 - AJL**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por 03 (três) meses do Contrato n. 07/2024, firmado aos 19 (vinte e oito) de março do ano de 2024, conforme Ofício n. 700/2024 e parecer jurídico n. 1202/2024. Destarte, o caput da cláusulas primeira, quarta e cláusula quinta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste instrumento a contratação de 01 (um) plano de serviço de banda larga de alta velocidade oferecido por meio de fibra óptica com velocidades mínimas de download de 300mb e de upload de 150mb, consumo ilimitado, IP fixo válido ou IP dinâmico válido, incluindo equipamento que disponibilize o sinal de Wi-Fi (roteador, swich, modem, Terminal de Rede Óptica, etc) para acesso, com sua respectiva instalação e habilitação na sede do Palmeiras Prev, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD DO 1° T.A.	UND	VL. UNT.	TOTAL DO ORIGINAL	TOTAL DO 1° T.A.
01	Contratação de Plano de serviço de banda larga de alta velocidade oferecido por meio de fibra óptica com velocidades mínimas de download de 300mb e de upload de 150mb, consumo ilimitado, IP fixo válido ou IP dinâmico válido, incluindo equipamento que disponibilize o sinal de Wi-Fi (roteador, swich, modem, Terminal de Rede Óptica, etc) para acesso, com sua respectiva instalação e habilitação.	10	**03**	SV	R$ 100,00	R$ 1.000,00	**R$ 300,00**
TOTAL DO ORIGINAL							**R$ 1.000,00**
VALOR TOTAL DO 1° T.A.							**R$ 300,00**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas; sendo 09 (nove) meses referente ao contrato original, 03 (três) meses referente a prorrogação advinda do 1° Termo Aditivo, esse último compreendido entre **01/01/2025 a 31/03/2025**. e, se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do/de respectivo termo aditivo, reajustado conforme a legislação em vigor.
(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais),** sendo **R$ 1.000,00 (um mil reais)** do contrato original e **R$ 300,00 (trezentos reais)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento deverá observar as condições da Cláusula seguinte.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 27 de dezembro de 2024.

Instituto De Previdencia Social De Palmeiras De Goiás
ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA
Contratante/Gestora

C M Ferreira Sistemas ***CLEITON MONTEIRO FERREIRA*** Contratada	***RUBIA CRISTINA DE JESUS*** Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CEA940EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024
O Município de Trindade-Goiás, através dos Gestores: LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO - GESTOR DO EXECUTIVO E FMAS; GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ - GESTOR DO FMS; SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA - GESTOR DO FME E FUNDEB; WARLEY LOPES VIEIRA - GESTOR DO FMCT; TENENTE CORONEL QOC FABIO NUNES DO NASCIMENTO - GESTOR DO FEMBOM; MARIA ALVES DE MENDONÇA - PRESIDENTE DO TRINDADE PREV; MILIAN MARIA DE JESUS SILVA - PRESIDENTE DO PROCON, tornam público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024,** publicado no Diário Municipal de Goiás – GO do dia 02 de agosto de 2024, Folhas nº 47 e 48, Ano XIV nº 3273.
Onde se lê:

ITEM	PRODUTO	QTD HR/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS DE CUIDADORIA	7200	R$ 14,36	R$ 60.312,00	R$ 723.744,00
2	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	4200	R$ 14,36	R$ 129.240,00	R$ 1.550.880,00
3	SERVIÇOS DE PORTARIA	3000	R$ 15,01	R$ 45.030,00	R$ 540.360,00
4	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	3360	R$ 14,57	R$ 48.955,20	R$ 587.462,40
5	SERVIÇOS DE RECEPÇÃO	2400	R$ 14,50	R$ 34.800,00	R$ 417.600,00
6	SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	840	R$ 22,33	R$ 18.757,20	R$ 225.086,40
7	SERVIÇOS DE ABERTURA E MANUTENÇÃO DE COVAS	1440	R$ 14,67	R$ 10.562,40	R$ 126.748,80
8	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS	3600	R$ 14,36	R$ 51.696,00	R$ 620.352,00
9	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO AGRÍCOLAS	240	R$ 27,47	R$ 6.592,80	R$ 79.113,60
10	SERVIÇOS DE ALVENARIA	960	R$ 20,59	R$ 19.766,40	R$ 237.196,80
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PODAS E LIMPEZA URBANISTICA	2400	R$ 14,95	R$ 35.880,00	R$ 430.560,00
VALORES TOTAIS				**R$ 461.592,00**	**R$ 5.539.104,00**

Leia-se:

ITEM	PRODUTO	QTD HR/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS DE CUIDADORIA	4200	R$ 14,36	R$ 60.312,00	R$ 723.744,00
2	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	9000	R$ 14,36	R$ 129.240,00	R$ 1.550.880,00
3	SERVIÇOS DE PORTARIA	3000	R$ 15,01	R$ 45.030,00	R$ 540.360,00
4	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	3360	R$ 14,57	R$ 48.955,20	R$ 587.462,40
5	SERVIÇOS DE RECEPÇÃO	2400	R$ 14,50	R$ 34.800,00	R$ 417.600,00
6	SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	840	R$ 22,33	R$ 18.757,20	R$ 225.086,40
7	SERVIÇOS DE ABERTURA E MANUTENÇÃO DE COVAS	720	R$ 14,67	R$ 10.562,40	R$ 126.748,80
8	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS	3600	R$ 14,36	R$ 51.696,00	R$ 620.352,00
9	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO AGRÍCOLAS	240	R$ 27,47	R$ 6.592,80	R$ 79.113,60
10	SERVIÇOS DE ALVENARIA	960	R$ 20,59	R$ 19.766,40	R$ 237.196,80
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PODAS E LIMPEZA URBANISTICA	2400	R$ 14,95	R$ 35.880,00	R$ 430.560,00
VALORES TOTAIS				**R$ 461.592,00**	**R$ 5.539.104,00**

Município de Trindade-Goiás, 06 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:31DD8BA5